



Escritório



Município de Tijucas do Sul

PROTOCOLO

Processo: 4051 / 2022

Requerente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

CPF:

Contato: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO -**

Telefone:

Assunto: **ENTREGA DE DOCUMENTO - Versão: 1**

Descrição:

MEM Nº09/2022  
LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **1** dias.

**Tijucas do Sul, 20 de Julho de 2022.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**Requerente**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA E ESPORTE**



**MEM. 09/2022**      **SEMECE**  
**DATA:**              **19/07/2022**  
**PARA:**              *PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL*  
**DE:**                 *DEPARTAMENTO DE ESPORTE*  
**INTERESSADO:** *DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS*  
**ASSUNTO:**         **LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**

Venho por meio deste solicitar abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para organizar o "Circuito de corridas de Tijucas do Sul" e a "Corrida Rustica", para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme descrito no termo de referência em anexo.

O lote 1 do presente processo licitatório tem como objeto um circuito completo composto por 4 etapas de corrida, desta forma justifica-se que o mesmo seja colocado em um lote só visando a padronização das etapas, sendo que os resultados são cumulativos e os atletas ranqueados ao final do circuito completo, dessa forma entende-se que não se pode dividir em lotes diferentes.

Obrigações

São obrigаторiedades da empresa contratada:

- a) Montagem de toda estrutura da corrida uma hora antes da largada;
- b) Retirada de toda estrutura ao final da etapa;
- c) Resultados computados em tempo hábil para a premiação

Certa de seus atendimentos.

Atenciosamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA E ESPORTE**



*Denise Rocha*

**Denise Aparecida da Rocha**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 3979/2022

*Denise Rocha*

**Requerente**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA E ESPORTE**



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Data:	08/08/2022

**Objeto: Contratação de empresa para organização do circuito de Tijucas do Sul e corrida Rústica realizada pela secretaria municipal.**

**Justificativa:** Justifica-se para o incentivo à prática de atividades físicas e práticas esportivas realizadas pela Secretaria Municipal, tendo em vista uma crescente no número de praticantes dos esportes envolvidos nas etapas, por serem esportes que não necessitam muito investimento para a sua prática, assim como podem ser praticados por todo o território municipal, além de que com o isolamento social dos últimos dois anos, muitos munícipes têm procurado as práticas esportivas como melhoria da qualidade de vida, dessa forma cabe ao município oferecer esses eventos afim de fomentar a prática de atividade física. Justifica-se também pelo fortalecimento da identidade cultural do município, já que teremos também competidores de outros municípios, visando valorizar não só a cultura local como também o comércio do município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
<b>LOTE 1 – CIRCUITO DE TIJUCAS DO SUL</b>			
1.	Serviço completo de cronometragem e gerenciamento de resultados das 4 etapas do circuito, incluindo tapete de largada e chegada, relógio digital, filmagem (backup de prova) e ranqueamento dos atletas ao longo das etapas para que a secretaria possa premiar os atletas que tiverem as melhores colocação na soma das etapas.	DIÁRIA	4
2.	Kit cronometragem com chip descartável	UNID.	1200
3.	Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança	UNID.	1200
4.	Fornecimento medalhas: Deverão ser fornecidas Medalhas de participação em liga de antimônio na cor e forma estabelecida pela contratante	UNID.	1200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA E ESPORTE**



	posteriormente, de forma que as 4 etapas se completem formando o mapa do município de Tijucas do Sul.		
5.	Serviço de montagem e desmontagem de 60 metros de ground para o portal de largada / chegada, fundo de palco e painel de fotos a ser fornecido pela contratante, fundo de palco e painel de fotos com lonas de identificação do evento	DIÁRIA	4
6.	Confecção fornecimento troféus: - Confecção de troféus, em aço escovado ou polido, de espessura 1,0mm, medindo 35cm X 13cm, base de granito preto de 1,5 cm medindo 20cm X 6,5cm, com aplicação de veludo preto na parte de baixo para acabamento, camada de verniz na frente, sobreposição de arte em adesivo resinado, com afiação de chapa de aço inox, escovado ou polido com capacidade de gravação de até 30 caracteres (fonte 14) para premiação dos vencedores em todas as categorias. Arte do troféu será definida posteriormente pela contratante.	UNID	160
7.	Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas, devidamente refrigerado - Fornecimento de água mineral em copos de 200 ml, para hidratação dos atletas, devidamente distribuídas em no mínimo três pontos do trajeto e na área de descanso, devidamente refrigerada. Os locais de distribuição serão designados pela contratante. Em cada ponto de distribuição deverá ter um representante da contratada para o fornecimento aos atletas durante a prova	UNID	7200
8.	Locação de grade de isolamento, para largada e chegada: - Disponibilizar grade para isolamento dos atletas e participantes da caminhada. A contratada deverá dispor de pessoal suficiente para colocação e remoção das grades nos locais a serem definidos pela coordenação do evento.	DIÁRIA	4
9.	Contratação de sonorização - audição e locução externa, com música, acompanhada de dois microfones, para narração tanto na hora da largada quanto na chegada dos atletas, bem como premiação dos primeiros colocados.	DIÁRIA	4
10.	Deverão ser fornecidas camisetas personalizadas, em poliamida 700% em até 2 cores, com estampa em até quatro cores na frente, costas e manga, com arte a ser definida posteriormente pela contratante	UNID	1200
11.	Palco de premiação com estrutura para primeiro, segundo e terceiro lugar	DIÁRIA	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA E ESPORTE**



DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
Tijucas do Sul - Pr

12.	Locação de barracas tipo tendas em aço zincado: - Barraca tipo Tendas em aço zincado, chapa 18 e 20 com lona de nylon, com costura mecânica dupla em PVC, com reforço estrutural nas partes tensionadas (cantos) e de sustentação, fixando a estrutura metálica através de velcro, parafusos e porcas em aço. Largura: 3X3 m, Altura central: 2,50 m para kit fruta, entrega de medalhas e água	DIÁRIA	4
13.	Kit com frutas a ser entregue na chegada dos atletas	UNID	1200
<b>LOTE 2 -CORRIDA RUSTICA</b>			
1.	Serviço completo de cronometragem e gerenciamento de resultados das 4 etapas do circuito, incluindo tapete de largada e chegada, relógio digital, filmagem (backup de prova).	DIÁRIA	1
2.	Kit cronometragem com chip descartável	UNID	300
3.	Palco de premiação com estrutura para primeiro, segundo e terceiro lugar	DIÁRIA	1
4.	Locação de grade de isolamento, para largada e chegada: - Disponibilizar grade para isolamento dos atletas e participantes da caminhada. A contratada deverá dispor de pessoal suficiente para colocação e remoção das grades nos locais a serem definidos pela coordenação do evento.	DIÁRIA	1
5.	Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas, devidamente refrigerado - Fornecimento de água mineral em copos de 200 ml, para hidratação dos atletas, devidamente distribuídas em no mínimo três pontos do trajeto e na área de descanso, devidamente refrigerada. Os locais de distribuição serão designados pela contratante. Em cada ponto de distribuição deverá ter um representante da contratada para o fornecimento aos atletas durante a prova	UNID	2400
6.	Confecção e fornecimento de troféus: - Confecção de troféus, em aço escovado ou polido, de espessura 1,0mm, medindo 35cm X 13cm, base de granito preto de 1,5 cm medindo 20cm X 6,5cm, com aplicação de veludo preto na parte de baixo para acabamento, camada de verniz na frente, sobreposição de arte em adesivo resinado, com afixação de chapa de aço inox, escovado ou polido com capacidade de gravação de até 30 caracteres (fonte 14) para premiação dos vencedores em todas as categorias.	UNID	40
7.	Serviço de montagem e desmontagem de 60 metros de ground para o portal de largada / chegada, fundo de palco e painel de fotos a ser fornecido pela contratante: fundo de palco e painel de fotos com lonas de identificação do evento	DIÁRIA	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA E ESPORTE**



8. 4	Fornecimento medalhas: Deverão ser fornecidas Medalhas de participação em liga de antimônio na cor e forma estabelecida pela contratante posteriormente.	UNID	300
9. 12	Locação de barracas tipo tendas em aço zincado: - Barraca tipo Tendas em aço zincado, chapa 18 e 20 com lona de nylon, com costura mecânica dupla em PVC, com reforço estrutural nas partes tensionadas (cantos) e de sustentação, fixando a estrutura metálica através de velcro, parafusos e porcas em aço. Largura: 3X3 m, Altura central: 2,50 m para kit fruta, entrega de medalhas e água	DIÁRIA	1
10. 9	Contratação de sonorização - audição e locução externa, com música, acompanhada de dois microfones, para narração tanto na hora da largada quanto na chegada dos atletas, bem como premiação dos primeiros colocados.	DIÁRIA	1
11. 0	Deverão ser fornecidas camisetas personalizadas, em poliamida 700% em até 2 cores, com estampa em até quatro cores na frente, costas e manga, com arte a ser definida posteriormente pela contratante	UNID	300
12. 7	Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança	UNID	300
13.	Kit com frutas a ser entregue na chegada dos atletas	UNID	300

- A empresa contratada poderá vender inscrições das etapas do Circuito assim como da Corrida Rústica, e o valor arrecadado nas vendas deverá ser abatido do valor final do projeto.
- O calendário das etapas será definido posteriormente pela Secretaria Municipal
- A Secretaria Municipal poderá fazer parcerias durante as etapas para possíveis premiações, não sendo de responsabilidade da obrigada e nem gerando custo para a mesma.

**Dotação Orçamentária:** 05860

**Fonte:** 0000

**Elementos de Despesa:** 000/01/07/00/00

**Prazo de entrega:** 15 dias após o envio do empenho.

**Local de entrega:** Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua São Marcelino Champagnat, S/N, Bairro Lagoa, Tijucas do Sul/PR. CEP 83190-000, e-mail: [educacao@tijucasdosul.pr.gov.br](mailto:educacao@tijucasdosul.pr.gov.br), telefone: (41) 3674-1408/ 3674-1398

**Contato:** Paulo Obrzut  
Secretaria Municipal de Educação

**Requerente**



## PROPOSTA COMERCIAL 25/2022

CIDADE : TIJUCAS DO SUL/PR

DATA : 20/07/2022

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 1	Unid. de medida	Quant.	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
1	Serviço completo de cronometragem e gerenciamento de resultados das 4 etapas do circuito, incluindo tapete de largada e chegada, relógio digital, filmagem (backup de prova) e ranqueamento dos atletas ao longo das etapas para que a secretaria possa premiar os atletas que tiverem as melhores colocações na soma das etapas.	DIÁRIA	4	R\$2.500,00	R\$10.000,00
2	Kit cronometragem com chip descartável.	UNID	1200	R\$1,65	R\$1.980,00
3	Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança.	UNID	1200	R\$1,65	R\$1.980,00
4	Fornecimento medalhas: Deverão ser fornecidas medalhas de participação em liga de antimônio na cor e forma estabelecida pela contratante posteriormente, de forma que as 4 etapas se completem formando o mapa do município de Tijucas do Sul.	UNID	1200	R\$11,56	R\$13.872,00
5	Serviço de montagem e desmontagem de 60 de groud para o portal de largada / chegada, fundo de palco e painel de fotos com lonas de identificação do evento.	DIÁRIA	4	R\$3.000,00	R\$12.000,00
6	Confecção fornecimento troféus: Confecção de troféus, em aço escovado ou polido, de espessura 1,0 mn, medindo 35cm X 13cm, base de granito preto de 1,5 cm medindo 20cm X 6,5cm, com aplicação de veludo preto na parte de baixo para acabamento, camada de verniz na frente, sobreposição de arte em adesivo resinado, com afiação de chapa de aço inox, escovado ou polido com capacidade de gravação de até 30 caracteres (fonte 14) para premiação dos vencedores em todas as categorias. Arte do troféu será definida posteriormente pela contratante.	UNID	160	R\$135,00	R\$21.600,00





7	Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas, devidamente refrigerado – Fornecimento de água mineral em copos de 200ml, para hidratação dos atletas, devidamente distribuídas em no mínimo três pontos do trajeto e na área de descanso, devidamente refrigerada. Os locais de distribuição serão designados pela contratante. Em cada ponto de distribuição deverá ter um representante da contratada para o fornecimento aos atletas durante a prova.	UNID	7200	R\$0,68	R\$4.896,00
8	Locação de grade de isolamento, para largada e chegada: - Disponibilizar grade de isolamento dos atletas e participantes da caminhada. A contratada deverá dispor de pessoal suficiente para colocação e remoção das grades nos locais a serem definidos pela coordenação do evento.	DIÁRIA	4	R\$2.500,00	R\$10.000,00
9	Contratação de sonorização - audição e locução externa, com música, acompanhada de dois microfones, para narração tanto na hora da largada quanto na chegada dos atletas, bem como premiação dos primeiros colocados.	DIÁRIA	4	R\$2.200,00	R\$8.800,00
10	- Deverão ser fornecidas camisetas personalizadas, em poliamida 700% em até 2 cores, com estampa em até quatro cores na frente, costas e manga, com arte a ser definida posteriormente pela contratante	UNID	1200	R\$42,36	R\$50.832,00

12	Locação de barracas tipo tendas em aço zincado: - Barraca tipo Tendas em aço zincado; chapa 18 e 20 com lona de nylon, com costura mecânica dupla em PVC, com reforço estrutural nas partes tensionadas (cantos) e de sustentação, fixando a estrutura metálica através de velcro, parafusos e porcas em	DIÁRIA	4	R\$480,00	R\$1.920,00
----	--	--------	---	-----------	-------------

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid. de medida	Quant.	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
	LOTE 2				

1	Serviço completo de cronometragem e gerenciamento de resultados das 4 etapas do circuito, incluindo tapete de largada e chegada, relógio digital, filmagem (backup de prova).	DIÁRIA	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00
2	kit cronometragem com chip descartável	UNID	300	R\$1,65	R\$495,00
3	Palco de premiação com estrutura para primeiro, segundo e terceiro lugar	DIÁRIA	1	R\$900,00	R\$900,00
4	Locação de grade de isolamento, para largada e chegada: - Disponibilizar grade para isolamento dos atletas e participantes da caminhada. A contratada deverá dispor de pessoal suficiente para colocação e remoção das grades nos locais a serem definidos pela coordenação do evento.	DIÁRIA	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
5	Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas, devidamente refrigerado - Fornecimento de água mineral em copos de 200 ml, para hidratação dos atletas, devidamente distribuídas em no mínimo três pontos do trajeto e na área de descanso, devidamente refrigerada. Os locais de distribuição serão designados pela contratante. Em cada ponto de distribuição deverá ter um representante da contratada para o fornecimento aos atletas durante a prova	UNID	2400	R\$0,68	R\$1.632,00
6	Confecção fornecimento troféus: - Confecção de troféus, em aço escovado ou polido, de espessura 1,0mm, medindo 35cm X 13cm, base de granito preto de 1,5 cm medindo 20cm X 6,5cm, com aplicação de veludo preto na parte de baixo para acabamento, camada de verniz na frente, sobreposição de arte em adesivo resinado, com afixação de chapa de aço inox, escovado ou polido com capacidade de gravação de até 30 caracteres (fonte 14) para premiação dos vencedores em todas as categorias.	UNID		R\$135,00	R\$0,00
7	Serviço de montagem e desmontagem de 60 metros de ground para o portal de largada / chegada, fundo de palco e painel de fotos a ser fornecido pela contratante: fundo de palco e painel de fotos com lonas de identificação do evento	DIÁRIA	1	R\$2.800,00	R\$2.800,00
8	Fornecimento medalhas: Deverão ser fornecidas Medalhas de participação em liga de antimônio na cor e forma estabelecida pela contratante posteriormente.	UNID	300	R\$11,56	R\$3.468,00



9	Locação de barracas tipo tendas em aço zincado: - Barraca tipo Tendas em aço zincado, chapa 18 e 20 com lona de nylon, com costura mecânica dupla em PVC, com reforço estrutural nas partes tensionadas (cantos) e de sustentação, fixando a estrutura metálica através de velcro, parafusos e porcas em aço. Largura: 3X3 m, Altura central: 2,50 m para kit fruta, entrega de medalhas e água	DIÁRIA	1	R\$450,00	R\$450,00
10	Contratação de sonorização - audição e locução externa, com música, acompanhada de dois microfones, para narração tanto na hora da largada quanto na chegada dos atletas, bem como premiação dos primeiros colocados.	DIÁRIA	1	R\$2.200,00	R\$2.200,00
11	Deverão ser fornecidas camisetas personalizadas, em poliamida 700% em até 2 cores, com estampa em até quatro cores na frente, costas e manga, com arte a ser definida posteriormente pela contratante	UNID	300	R\$42,36	R\$12.708,00
12	Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança	UNID	300	R\$1,65	R\$495,00
13	Kit com frutas a ser entregue na chegada dos atletas	UNID	300	R\$3,06	R\$918,00
Valor Total Geral Máximo (R\$)				<b>R\$175.718,00</b>	

[39.034.050/0001-25]

Star Sports Fitness

Rua Almirante Alexandrino, 2700  
Afonso Pena - CEP 83045-210  
[ São José dos Pinhais - PR ]



A sua corrida começa aqui!

CORRIDAS

Curitiba, 18 de julho de 2022.



80.187.016/0001-94

CLICK CORRIDAS - EVENTOS  
ESPORTIVOS

R. ANTONIO MARIANO DE LIMA, 251  
ABRANCHES - CEP 82130-280

CURITIBA - PR

A sua corrida começa aqui!

CLICK  
CORRIDAS



Orçamento Nº 26/2022

Cidade: Tijucas do Sul

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid. de medida	Quant.	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
	<b>LOTE 1</b>				
1	Serviço completo de cronometragem e gerenciamento de resultados das 4 etapas do circuito, incluindo tapete de largada e chegada, relógio digital, filmagem (backup de prova) e ranqueamento dos atletas ao longo das etapas para que a secretaria possa premiar os atletas que tiverem as melhores colocações na soma das etapas.	DIÁRIA	4	R\$2.800,00	R\$11.200,00
2	Kit cronometragem com chip descartável.	UNID	1200	R\$1,96	R\$2.352,00
3	Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança.	UNID	1200	R\$1,89	R\$2.268,00
4	Fornecimento medalhas: Deverão ser fornecidas medalhas de participação em liga de antimônio na cor e forma estabelecida pela contratante posteriormente, de forma que as 4 etapas se completem formando o mapa do município de Tijucas do Sul.	UNID	1200	R\$12,36	R\$14.832,00
5	Serviço de montagem e desmontagem de 60 de ground para o portal de largada / chegada, fundo de palco e painel de fotos com lonas de identificação do evento.	DIÁRIA	4	R\$2.800,00	R\$11.200,00
6	Confecção fornecimento troféus: Confecção de troféus, em aço escovado ou polido, de espessura 1,0 mm, medindo 35cm X 13cm, base de granito preto de 1,5 cm medindo 20cm X 6,5cm, com aplicação de veludo preto na parte de baixo para acabamento, camada de verniz na frente, sobreposição de arte em adesivo resinado, com afixação de chapa de aço inox, escovado ou polido com capacidade de gravação de até 30 caracteres (fonte 14) para premiação dos vencedores em todas as categorias. Arte do troféu será definida posteriormente pela contratante.	UNID	160	R\$125,00	R\$20.000,00
7	Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas, devidamente refrigerado – Fornecimento de água mineral em copos de 200ml, para hidratação dos atletas, devidamente distribuídas em no mínimo três pontos do trajeto e na área de descanso, devidamente refrigerada. Os locais de distribuição serão designados pela contratante. Em cada ponto de distribuição deverá ter um representante da contratada para o fornecimento aos atletas durante a prova.	UNID	7200	R\$0,56	R\$4.032,00

Telefone: (41) 9695-4630 | (41) 3255-1009  
E-mail: contato@clickcorridas.com.br

A sua corrida começa aqui!

CLICK  
CORRIDAS



8	Locação de grade de isolamento, para largada e chegada: - Disponibilizar grade de isolamento dos atletas e participantes da caminhada. A contratada deverá dispor de pessoal suficiente para colocação e remoção das grades nos locais a serem definidos pela coordenação do evento.	DIÁRIA	4	R\$1.500,00	R\$6.000,00
9	Contratação de sonorização - audição e locução externa, com música, acompanhada de dois microfones, para narração tanto na hora da largada quanto na chegada dos atletas, bem como premiação dos primeiros colocados.	DIÁRIA	4	R\$2.000,00	R\$8.000,00
10	- Deverão ser fornecidas camisetas personalizadas, em poliamida 700% em até 2 cores, com estampa em até quatro cores na frente, costas e manga, com arte a ser definida posteriormente pela contratante	UNID	1200	R\$38,90	R\$46.680,00
11	Palco de premiação com estrutura para primeiro, segundo e terceiro lugar	DIÁRIA	4	R\$780,00	R\$3.120,00
12	Locação de barracas tipo tendas em aço zincado: - Barraca tipo Tendas em aço zincado, chapa 18 e 20 com lona de nylon, com costura mecânica dupla em PVC, com reforço estrutural nas partes tensionadas (cantos) e de sustentação, fixando a estrutura metálica através de velcro, parafusos e porcas em aço. Largura: 3X3 m, Altura central: 2,50 m para kit fruta, entrega de medalhas e água	DIÁRIA	4	R\$350,00	R\$1.400,00
13	Kit com frutas a ser entregue na chegada dos atletas	UNID	1200	R\$3,25	R\$3.900,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid. de medida	Quant.	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
<b>LOTE 2</b>					
1	Serviço completo de cronometragem e gerenciamento de resultados das 4 etapas do circuito, incluindo tapete de largada e chegada, relógio digital, filmagem (backup de prova).	DIÁRIA	1	R\$2.800,00	<b>R\$2.800,00</b>
2	kit cronometragem com chip descartável	UNID	300	R\$1,96	R\$588,00
3	Palco de premiação com estrutura para primeiro, segundo e terceiro lugar	DIÁRIA	1	R\$780,00	R\$780,00
4	Locação de grade de isolamento, para largada e chegada: - Disponibilizar grade para isolamento dos atletas e participantes da caminhada. A contratada deverá dispor de pessoal suficiente para colocação e remoção das grades nos locais a serem definidos pela coordenação do evento.	DIÁRIA	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00

A sua corrida começa aqui!

CLICK  
CORRIDAS



5	Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas, devidamente refrigerado - Fornecimento de água mineral em copos de 200 ml, para hidratação dos atletas, devidamente distribuídas em no mínimo três pontos do trajeto e na área de descanso, devidamente refrigerada. Os locais de distribuição serão designados pela contratante. Em cada ponto de distribuição deverá ter um representante da contratada para o fornecimento aos atletas durante a prova	UNID	2400	R\$0,56	R\$1.344,00
6	Confecção fornecimento troféus: - Confecção de troféus, em aço escovado ou polido, de espessura 1,0mm, medindo 35cm X 13cm, base de granito preto de 1,5 cm medindo 20cm X 6,5cm, com aplicação de veludo preto na parte de baixo para acabamento, camada de verniz na frente, sobreposição de arte em adesivo resinado, com afiação de chapa de aço inox, escovado ou polido com capacidade de gravação de até 30 caracteres (fonte 14) para premiação dos vencedores em todas as categorias.	UNID		R\$125,00	R\$0,00
7	Serviço de montagem e desmontagem de 60 metros de ground para o portal de largada / chegada, fundo de palco e painel de fotos a ser fornecido pela contratante: fundo de palco e painel de fotos com lonas de identificação do evento	DIÁRIA	1	R\$2.800,00	R\$2.800,00
8	Fornecimento medalhas: Deverão ser fornecidas Medalhas de participação em liga de antímônio na cor e forma estabelecida pela contratante posteriormente.	UNID	300	R\$12,36	R\$3.708,00
9	Locação de barracas tipo tendas em aço zincado: - Barraca tipo Tendas em aço zincado, chapa 18 e 20 com lona de nylon, com costura mecânica dupla em PVC, com reforço estrutural nas partes tensionadas (cantos) e de sustentação, fixando a estrutura metálica através de velcro, parafusos e porcas em aço. Largura: 3X3 m, Altura central: 2,50 m para kit fruta, entrega de medalhas e água	DIÁRIA	1	R\$350,00	R\$350,00
10	Contratação de sonorização - audição e locução externa, com música, acompanhada de dois microfones, para narração tanto na hora da largada quanto na chegada dos atletas, bem como premiação dos primeiros colocados.	DIÁRIA	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
11	Deverão ser fornecidas camisetas personalizadas, em poliamida 700% em até 2 cores, com estampa em até quatro cores na frente, costas e manga, com arte a ser definida posteriormente pela contratante	UNID	300	R\$38,00	R\$11.400,00
12	Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança	UNID	300	R\$1,89	R\$567,00
13	Kit com frutas a ser entregue na chegada dos atletas	UNID	300	R\$3,25	R\$975,00
<b>Valor Total Geral Máximo (R\$)</b>				<b>R\$164.296,00</b>	

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 164.296,00

CLICKCORRIDAS - www.clickcorridas.com.br  
 Telefone: (41) 9695-4630 | (41) 3255-1009  
 E-mail: contato@clickcorridas.com.br



**ORÇAMENTO GERAL**

**PROPOSTA: 45/2022**

**Data: Ano de 2022**

**Cliente/Evento:** Prefeitura de Tijucas do Sul

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid. de medida	Quant.	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
	<b>LOTE 1</b>				
1	Serviço completo de cronometragem e gerenciamento de resultados das 4 etapas do circuito, incluindo tapete de largada e chegada, relógio digital, filmagem (backup de prova) e ranqueamento dos atletas ao longo das etapas para que a secretaria possa premiar os atletas que tiverem as melhores colocações na soma das etapas.	DIÁRIA	4	R\$2.600,00	R\$10.400,00
2	Kit cronometragem com chip descartável.	UNID	1200	R\$1,80	R\$2.160,00
3	Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança.	UNID	1200	R\$1,60	R\$1.920,00
4	Fornecimento medalhas: Deverão ser fornecidas medalhas de participação em liga de antimônio na cor e forma estabelecida pela contratante posteriormente, de forma que as 4 etapas se completem formando o mapa do município de Tijucas do Sul.	UNID	1200	R\$10,55	R\$12.660,00
5	Serviço de montagem e desmontagem de 60 de groud para o portal de largada / chegada, fundo de palco e painel de fotos com lonas de identificação do evento.	DIÁRIA	4	R\$2.500,00	R\$10.000,00
6	Confecção fornecimento troféus: Confecção de troféus, em aço escovado ou polido, de espessura 1,0 mn, medindo 35cm X 13cm, base de granito preto de 1,5 cm medindo 20cm X 6,5cm, com aplicação de veludo preto na parte de baixo para acabamento, camada de verniz na frente, sobreposição de arte em adesivo resinado, com afixação de chapa de aço inox, escovado ou polido com capacidade de gravação de até 30 caracteres (fonte 14) para premiação dos vencedores em todas as categorias. Arte do troféu será definida posteriormente pela contratante.	UNID	160	R\$120,00	R\$19.200,00

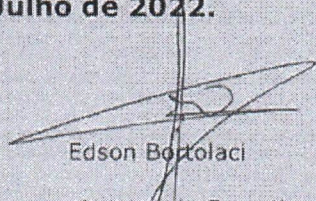


7	Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas devidamente refrigerado - Fornecimento de água mineral em copos de 200ml, para hidratação dos atletas, devidamente distribuídas em no mínimo três pontos do trajeto e na área de descanso, devidamente refrigerada. Os locais de distribuição serão designados pela contratante. Em cada ponto de distribuição deverá ter um representante da contratada para o fornecimento aos atletas durante a prova.	UNID	7200	R\$0,60	R\$4.320,00
8	Locação de grade de isolamento, para largada e chegada: - Disponibilizar grade de isolamento dos atletas e participantes da caminhada. A contratada deverá dispor de pessoal suficiente para colocação e remoção das grades nos locais a serem definidos pela coordenação do evento.	DIÁRIA	4	R\$1.200,00	R\$4.800,00
9	Contratação de sonorização - audição e locução externa, com música, acompanhada de dois microfones, para narração tanto na hora da largada quanto na chegada dos atletas, bem como premiação dos primeiros colocados.	DIÁRIA	4	R\$1.800,00	R\$7.200,00
10	- Deverão ser fornecidas camisetas personalizadas, em poliâmiada 700% em até 2 cores, com estampa em até quatro cores na frente, costas e manga, com arte a ser definida posteriormente pela contratante	UNID	1200	R\$35,00	R\$42.000,00
11	Palco de premiação com estrutura para primeiro, segundo e terceiro lugar	DIÁRIA	4	R\$600,00	R\$2.400,00
12	Locação de barracas tipo tendas em aço zincado: - Barraca tipo Tendas em aço zincado, chapa 18 e 20 com lona de nylon, com costura mecânica dupla em PVC, com reforço estrutural nas partes tensionadas (cantos) e de sustentação, fixando a estrutura metálica através de velcro, parafusos e porcas em aço. Largura: 3X3 m, Altura central: 2,50 m para kit fruta, entrega de medalhas e água	DIÁRIA	4	R\$250,00	R\$1.000,00
13	Kit com frutas a ser entregue na chegada dos atletas	UNID	1200	R\$2,25	R\$2.700,00



8	Fornecimento medalhas: Deverão ser fornecidas Medalhas de participação em liga de antimônio na cor e forma estabelecida pela contratante posteriormente.	UNID	300	R\$10,55	R\$3.165,00
9	Locação de barracas tipo tendas em aço zincado: - Barraca tipo Tendas em aço zincado, chapa 18 e 20 com lona de nylon, com costura mecânica dupla em PVC com reforço estrutural nas partes tensionadas (cantos) e de sustentação, fixando a estrutura metálica através de velcro, parafusos e porcas em aço. Largura: 3X3 m, Altura central: 2,50 m para kit fruta, entrega de medalhas e água	DIÁRIA	1	R\$250,00	R\$250,00
10	Contratação de sonorização - audição e locução externa, com música, acompanhada de dois microfones, para narração tanto na hora da largada quanto na chegada dos atletas, bem como premiação dos primeiros colocados.	DIÁRIA	1	R\$1.800,00	R\$1.800,00
11	Deverão ser fornecidas camisetas personalizadas, em poliamida 700% em até 2 cores, com estampa em até quatro cores na frente, costas e manga, com arte a ser definida posteriormente pela contratante	UNID	300	R\$35,00	R\$10.500,00
12	Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança	UNID	300	R\$1,80	R\$540,00
13	Kit com frutas a ser entregue na chegada dos atletas	UNID	300	R\$2,25	R\$675,00
<b>Valor Total Geral Máximo (R\$)</b>				<b>R\$146.888,00</b>	

São José dos Pinhais, 18 de Julho de 2022.

  
Edson Bortolacci

Assessorcor Assessoria Esportiva Ltda  
CNPJ: 17078.683.0001/00  
PRESTADORA DE SERVIÇOS  
41 98812-8193

*Assessorcor Assessoria Esportiva*  
*17.078.683/0001-00*



ITEM	DESCRIÇÃO	Unid. de medida	Quant.	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
	<b>LOTE 2</b>				
1	Serviço completo de cronometragem e gerenciamento de resultados das 4 etapas do circuito, incluindo tapete de largada e chegada, relógio digital, filmagem (backup de prova).	DIÁRIA	1	R\$2.600,00	R\$2.600,00
2	kit cronometragem com chip descartável	UNID	300	R\$1,86	R\$558,00
3	Palco de premiação com estrutura para primeiro, segundo e terceiro lugar	DIÁRIA	1	R\$600,00	R\$600,00
4	Locação de grade de isolamento, para largada e chegada: - Disponibilizar grade para isolamento dos atletas e participantes da caminhada. A contratada deverá dispor de pessoal suficiente para colocação e remoção das grades nos locais a serem definidos pela coordenação do evento.	DIÁRIA	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00
5	Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas, devidamente refrigerado - Fornecimento de água mineral em copos de 200 ml, para hidratação dos atletas, devidamente distribuídas em no mínimo três pontos do trajeto e na área de descanso, devidamente refrigerada. Os locais de distribuição serão designados pela contratante. Em cada ponto de distribuição deverá ter um representante da contratada para o fornecimento aos atletas durante a prova	UNID	2400	R\$0,60	R\$1.440,00
6	Confecção fornecimento troféus: - Confecção de troféus, em aço escovado ou polido, de espessura 1,0mm, medindo 35cm X 13cm, base de granito preto de 1,5 cm medindo 20cm X 6,5cm, com aplicação de veludo preto na parte de baixo para acabamento, camada de verniz na frente, sobreposição de arte em adesivo resinado, com afixação de chapa de aço inox, escovado ou polido com capacidade de gravação de até 30 caracteres (fonte 14) para premiação dos vencedores em todas as categorias.	UNID		R\$120,00	R\$0,00
7	Serviço de montagem e desmontagem de 60 metros de ground para o portal de largada / chegada, fundo de palco e painel de fotos a ser fornecido pela contratante; fundo de palco e painel de fotos com lonas de identificação do evento	DIÁRIA	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00



**MEDIA DE PREÇO**  
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	ORÇAMENTO			NOTA PARANÁ	MEDIA	MEDIA TOTAL
					01 - STAR SPORTS	02 - ASSESSOCOR	03 - CLICK CORRIDAS			
					PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO UNIT (R\$)			
1	211249050	Serviço completo de cronometragem e gerenciamento de resultados das 4 etapas do circuito, incluindo tapete de largada e chegada, relógio digital, filmagem (backup de prova) e ranqueamento dos atletas ao longo das etapas para que a secretaria possa premiar ao atletas que tiverem as melhores colocação na soma das etapas.	DIÁRIA	5	R\$ 2.500,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.800,00	NÃO ENCONTRADO	R\$ 2.633,33	<b>R\$ 13.166,65</b>
2	211249052	kit cronometragem com chip descartável	UNID	1.500	R\$ 1,65	R\$ 1,80	R\$ 1,96	NÃO ENCONTRADO	R\$ 1,80	<b>R\$ 2.700,00</b>
3	211249054	Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança	UNID	1.500	R\$ 1,65	R\$ 1,60	R\$ 1,89	NÃO ENCONTRADO	R\$ 1,71	<b>R\$ 2.565,00</b>
4	211249056	Fornecimento medalhas: Deverão ser fornecidas Medalhas de participação em liga de antinônio na cor e forma estabelecida pela contratante posteriormente, de forma que as 4 etapas se completem formando o mapa do município de Tijucas do Sul.	UNID	1.500	R\$ 11,56	R\$ 10,55	R\$ 12,36	NÃO ENCONTRADO	R\$ 11,49	<b>R\$ 17.235,00</b>
5	211249058	Serviço de montagem e desmontagem de 60 metros de ground para o portal de largada / chegada, fundo de palco e painel de fotos a ser fornecido pela contratante, fundo de palco e painel de fotos com lonas de identificação do evento	DIÁRIA	5	R\$ 3.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.800,00	NÃO ENCONTRADO	R\$ 2.766,67	<b>R\$ 13.833,35</b>



6	211249060	Confeção fornecimento troféus: - Confeção de troféus, em aço escovado ou polido, de espessura 1,0mm, medindo 35cm X 13cm, base de granito preto de 1,5 cm medindo 20cm X 6,5cm, com aplicação de veludo preto na parte de baixo para acabamento, camada de verniz na frente, sobreposição de arte em adesivo resinado, com fixação de chapa de aço inox, escovado ou polido com capacidade de gravação de até 30 caracteres (fonte 14) para premiação dos vencedores em todas as categorias. Arte do troféu será definida posteriormente pela contratante.	UNID	200	R\$ 135,00	R\$ 120,00	R\$ 125,00	NÃO ENCONTRADO	R\$ 126,67	<b>R\$ 25.334,00</b>
7	211249062	Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas, devidamente refrigerado - Fornecimento de água mineral em copos de 200 ml, para hidratação dos atletas, devidamente distribuídas em no mínimo três pontos do trajeto e na área de descanso, devidamente refrigerada. Os locais de distribuição serão designados pela contratante. Em cada ponto de distribuição deverá ter um representante da contratada para o fornecimento aos atletas durante a prova	UNID	9.600	R\$ 0,68	R\$ 0,60	R\$ 0,56	NÃO ENCONTRADO	R\$ 0,61	<b>R\$ 5.856,00</b>
8	211249063	Locação de grade de isolamento, para largada e chegada: - Disponibilizar grade para isolamento dos atletas e participantes da caminhada. A contratada deverá dispor de pessoal suficiente para colocação e remoção das grades nos locais a serem definidos pela coordenação do evento.	DIÁRIA	5	R\$ 2.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	NÃO ENCONTRADO	R\$ 1.733,33	<b>R\$ 8.666,65</b>
9	211249064	Contratação de sonorização - audição e locução externa, com música, acompanhada de dois microfones, para narração tanto na hora da largada quanto na chegada dos atletas, bem como premiação dos primeiros colocados.	DIÁRIA	5	R\$ 2.200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.000,00	NÃO ENCONTRADO	R\$ 2.000,00	<b>R\$ 10.000,00</b>
10	211249065	Deverão ser fornecidas camisetas personalizadas, em poliâmlida 100% em até 2 cores, com estampa em até quatro cores na frente, costas e manga, com arte a ser definida posteriormente pela contratante	UNID	1.500	R\$ 42,36	R\$ 35,00	R\$ 38,90	NÃO ENCONTRADO	R\$ 38,75	<b>R\$ 58.125,00</b>
11	211249067	Locação de Palco de premiação com estrutura para primeiro, segundo e terceiro lugares.	DIÁRIA	5	R\$ 900,00	R\$ 600,00	R\$ 780,00	NÃO ENCONTRADO	R\$ 760,00	<b>R\$ 3.800,00</b>



12	211249069	Locação de barracas tipo tendas em aço zincado: - Barraca tipo Tendas em aço zincado, chapa 18 e 20 com lona de nylon, com costura mecânica dupla em PVC, com reforço estrutural nas partes tensionadas (cantos) e de sustentação, fixando a estrutura metálica através de velcro, parafusos e porcas em aço. Largura: 3X3 m, Altura central: 2,50 m para kit fruta, entrega de medalhas e água	DIÁRIA	5	R\$ 480,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00	NÃO ENCONTRADO	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
13	211249071	FORNECIMENTO DE FRUTAS, SENDO (1 BANANA OU 1 MAÇA) A SER ENTREGUE NA CHEGADA DOS ATLETAS.	UNID	1.500	R\$ 3,06	R\$ 2,25	R\$ 3,25	NÃO ENCONTRADO	R\$ 2,85	R\$ 4.275,00
<b>VALOR TOTAL</b>										<b>R\$ 167.356,65</b>

ORÇAMENTOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

TIJUCAS DO SUL, 17 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito, JOSÉ ALTAIR MOREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

**Autorizar a abertura do presente processo de licitação, assim identificado:**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Tipo: **MENOR PREÇO**

Valor: **R\$ 167.356,65 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO “CIRCUITO DE CORRIDAS DE TIJUCAS DO SUL” E “CORRIDA RUSTICA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.**

Data: 17/08/2022

**JOSE ALTAIR MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**TIJUCAS DO SUL/PR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Setor Solicitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESPORTES) – MEM.: Nº 09/2022.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Valor Previsto: R\$ 167.356,65 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO “CIRCUITO DE CORRIDAS DE TIJUCAS DO SUL” E “CORRIDA RUSTICA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Secretaria de Administração e Planejamento

DEFERIDO

INDEFERIDO

Hélio Marcos de Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Data 17/08/2022

Secretaria de Finanças

EXISTE disponibilidade financeira para custeio da despesa:

Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_\_

NÃO EXISTE disponibilidade financeira.

Os valores serão pagos conforme as fontes de recurso e conta corrente específica em relação aos pagamentos estes serão feitos de acordo com a ordem cronológica.

Alan Alves Moreira

Secretário Municipal de Finanças

Data 17/08/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Memorando nº 440/2022

Tijucas do Sul, 17 de agosto de 2022.

Ao Setor de Contabilidade  
Tijucas do Sul – PR

Por intermédio do presente, dirigimo-nos a Vossa Senhoria no intuito de solicitar Parecer Contábil referente a Abertura de Licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO CIRCUITO DE TIJUCAS DO SUL E CORRIDA RÚSTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.**

O valor previsto é de **R\$ 167.356,65 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

*Fernando Henrique Santos*

**Fernando Henrique dos Santos**

Diretor de Compras e Licitações

Decreto nº 3994/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**PARECER CONTABIL**

Ilmo. Sr.  
Fernando Henrique dos Santos  
Diretor de Compras  
Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul  
Data: 17/08/2022



Por intermédio do presente, conforme solicitado, dirijo-me a Vossa Senhoria no intuito de realizar o **Parecer Contábil** em resposta ao memorando 440/2022 de 17 de agosto de 2022, para dar continuidade ao processo administrativo referente a: **Pregão cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO CIRCUITO DE TIJUCAS DO SUL E CORRIDA RUSTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DE TIJUCAS DO SUL.**

Segue as respectivas informações sobre a dotação a ser utilizada no referido processo licitatório em 2022

Valor: r\$ 167.356,65

Cód. Reduzido	Unid. Orçam.	Fonte Recurso	Elem. Despesa
5860	11.001	0	339039

Diante das informações apresentadas, certifico que há saldo disponível na dotação orçamentária para cumprimento das obrigações neste ano de 2022.

Sendo o que temos para o momento,

Cordialmente

  
TIAGO DE ALMEIDA  
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Memorando nº 484/2022

Tijucas do Sul, 02 de setembro de 2022.

Ao Setor Jurídico  
Tijucas do Sul – PR

Por intermédio do presente, dirigimo-nos a Vossa Senhoria no intuito de solicitar Parecer Jurídico referente a Abertura de processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO “CIRCUITO DE CORRIDAS DE TIJUCAS DO SUL” E “CORRIDA RUSTICA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.**

**Michele Cristina Pereira**

**Assessor II**



**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. XX/2022**



**1. PREÂMBULO:**

1.1. O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua XV de Novembro, nº 1458, através da Plataforma Eletrônica "[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**, obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**).

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 4184/2022.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia XX de XXX de 2022.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 às 09:30 horas do dia XX de XXX de 2022.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia XX de XXX de 2022.**

**1.4. LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".**

1.5 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6 Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Tijucas do Sul.

1.7 A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.

## 2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1 O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO “CIRCUITO DE CORRIDAS DE TIJUCAS DO SUL” E “CORRIDA RUSTICA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.



## 3. TIPO DO PREGÃO:

3.1 Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE**.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

11 Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

001 Departamento de Apoio à Cultura e Esporte

27.812.0004.2033 Manutenção do Departamento de Cultura e Esporte

5860(0000) 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

## 5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas



fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Tijucas do Sul, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## **6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

6.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

## **7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

7.1 A presente licitação é destinada à participação de empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.1 A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.4 Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) De servidores ou dirigentes de órgão do Município de Tijucas do Sul ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Tijucas do Sul;
- b) De empresas estrangeiras que não funcionem no País;



- c) De interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) De empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) De empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) Também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;
- g) **Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Tijuca do Sul/PR.**

7.5 Para fins de verificação de atendimento às alíneas “f” e “g” do item 7.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionad%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

(CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio

([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) por meio de consulta a ser realizada no sítio

(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

**7.5.1 A verificação do item 7.5 alíneas “a” a “d” será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.**

7.6 No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Tijucas do Sul/PRe se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Tijucas do Sul ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Tijucas do Sul, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de





Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).



c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

**7.7.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de desempate, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.**

## 8.1 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;



- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 7.7.1. "A", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais



danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**8.2.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**8.2.7 caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

### **8.3 DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

## **9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

com a descrição do objeto ofertado e o preço, até às **09:00 horas do dia xx de xxx de 2022**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



- 9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

10.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Valor unitário;

Marca;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

10.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1 A partir das **09:01 horas do dia xx de xxx de 2022**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem valores acima do valor máximo e irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



11.4 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

## **12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

12.1 A partir das **09:31 horas do dia xx de xxx de 2022**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por comando da Pregoeira.

12.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

12.7 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em



tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15 Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

12.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1 De 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da



proposta.

12.22 Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos a Pregoeira via Sistema, acessando a sequência “Relatório de Disputa”/”Chat de Mensagens”/”Enviar Mensagens”, para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23 A Pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da Pregoeira.

### **13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os



indícios que fundamentam a suspeita;

13.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

13.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### **14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

14.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta



aos cadastros descritos nos subitens 7.5. A fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, a Pregoeira examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de);
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- e) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
  - 1) Não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
  - 2) Nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Tijucas do Sul;
  - 3) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - 4) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
  - 5) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- f) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do



ANEXO VII acompanhada de comprovante:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.a>  
pp  
[/ConsultarOpcao.aspx](#), ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- g) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- h) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo 01 (um) que comprove a aptidão para fornecimento dos produtos pertinentes (s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que seus sócios e/ou administradores não mantenham qualquer vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com os da empresa destinatária do documento; O atestado deverá conter nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone); local e data da emissão, nome e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

14.3.1 No caso de a empresa possuir a assinatura digital não haverá necessidade de enviar a documentação original via correio, caso contrário a mesma deverá enviar os documentos originais em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão.

**14.3.2 O documento da alínea “j” deverá ser anexado na Plataforma BLL no campo “outros”.**



**14.4** A participação nas condições previstas na alínea "f" do item 14.3, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 10 (dez) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a emissão da nota de empenho, ou revogar a licitação.

14.4.4. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.4.5. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

**14.5** Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

**14.6** A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará



a inabilitação do concorrente.

**14.7** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**14.7.1** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**14.8** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, via e-mail ou na Plataforma, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) Apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) Apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) Apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) Apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de



qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **frete**, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

**15.2.** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENORPREÇO - POR LOTE**.

**15.3.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais**;

**b)** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da Pregoeira;

**c)** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

**d)** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do produto licitado.

## **16. DISPENSA DA GARANTIA**

16.1 Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.



## **17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

17.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

17.1.1 A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* [licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br), cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 15.1.

17.1.2 As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## **18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

18.1.1 As medidas referidas no subitem 18.1 poderão ser formalizadas por meio



de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* [licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br), cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.

18.1.2 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## **19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias



para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.2.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.4 A sessão pública poderá ser reaberta:

19.4.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.4.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.4.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente



licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

20.1.1. **ADVERTÊNCIA:** Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

20.1.2. **MULTA**

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir de **01 (um) dia após o vencimento do prazo devido**, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

**M**=valor da multa

**V**=valor correspondente à parcela em atraso

**F**=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

**N**=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, a critério da Administração Municipal de Tijucas do Sul, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

c) Reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

d) Quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por **prazo superior a 02 (dois) dias** ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

e) Descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

f) Interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



- g) A subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- h) Desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o processo;
- i) Cometimento reiterado de faltas na vigência do processo;

20.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tijucas do Sul, pelo período de até 10 (dez) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

20.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

20.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 20.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

20.5. A inadimplência total ou parcial do empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 20.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº



10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

20.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

20.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com conseqüente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

### **21. ADJUDICAÇÃO:**

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à (s) proponente (s) vencedora (s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à (s) proponente (s) vencedora (s).

### **22. HOMOLOGAÇÃO:**

22.1 Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2 A partir do ato de homologação será (ão) convocada (s) a (s) proponente (s) adjudicatária (s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

### **23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:**



23.1 O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Tijucas do Sul, endereço [www.tijucasdosul.pr.gov.br](http://www.tijucasdosul.pr.gov.br).

## **24. AQUISIÇÃO**

24.1 Homologada a Licitação, a Administração encaminhará a Nota de Empenho ao adjudicatário, para entrega dos itens, sujeitando-se este, em caso de recusa, ao disposto nos arts. 64 e 81 da Lei nº8.666/93.

24.1.1 A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove data do correspondente recebimento.

24.2 A recusa na aceitação da Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido será considerada como descumprimento total da obrigação e sujeitará a adjudicatária as penalidades cabíveis.

24.2.1 No caso de recusa na aceitação da Nota de Empenho será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente.

## **25. PAGAMENTO**

25.1 O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

25.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.2 O Município de Tijucas do Sul reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se o bem fornecido não estiver em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.



25.3 A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Tijuca do Sul, CNPJ nº. 76.105.584/0001-21, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

25.4 Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

## **26. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

26.1 O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

26.2 O Contratado, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

26.3 O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

## **27. DISPOSIÇÕES FINAIS**

27.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Tijuca do Sul revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no



sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

27.2 O Município de Tijucas do Sul poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.4 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.5 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Tijucas do Sul,



endereço [www.tijucasdosul.pr.gov.br](http://www.tijucasdosul.pr.gov.br).

27.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de São José dos Pinhais/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

27.12 A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijuca do Sul/PR, CEP 83.190-000, fone 41 3629-1210.

27.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

27.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

27.15 Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

27.16 Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.



## 28. RELAÇÃO DE ANEXOS

28.1 Integram o presente edital os seguintes anexos

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de Contrato

Tijucas do Sul, xx de xxx de 2022

Jose Altair Moreira  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. O objeto deste pregão é do tipo menor preço, por lote, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO “CIRCUITO DE CORRIDAS DE TIJUCAS DO SUL” E “CORRIDA RUSTICA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.** conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

<b>LOTE 01- CIRCUITO DE TIJUCAS DO SUL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITARIO (R\$)</b>	<b>VALOR TORATAL (R\$)</b>
<b>1</b>	Serviço completo de cronometragem e gerenciamento de resultados das 4 etapas do circuito, incluindo tapete de largada e chegada, relógio digital, filmagem (backup de prova) e ranqueamento dos atletas ao longo das etapas para que a secretaria possa premiar aos atletas que tiverem as melhores colocações na soma das etapas.	DIARIA	4	R\$2.633,33	R\$ 10.533,32
<b>2</b>	Kit cronometragem com chip descartável	UNID	1200	R\$1,80	R\$ 2.160,00
<b>3</b>	Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança	UNID	1200	R\$1,71	R\$ 2.052,00
<b>4</b>	Fornecimento medalhas: Deverão ser fornecidas Medalhas de participação em liga de antimônio na cor e forma estabelecida pela contratante posteriormente, de forma que as 4 etapas se completem formando o mapa do município de Tijucas do Sul.	UNID	1200	R\$11,49	R\$ 13.788,00
<b>5</b>	Serviço de montagem e desmontagem de 60 metros de ground para o portal de largada / chegada, fundo de palco e painel de fotos a ser fornecido pela contratante, fundo de palco e painel de fotos com lonas de identificação do evento	DIARIA	4	R\$2.766,67	R\$ 11.066,68
<b>6</b>	Confecção fornecimento troféus: - Confecção de troféus, em aço escovado ou polido, de espessura 1,0mm, medindo 35cm X 13cm, base de granito preto de 1,5 cm medindo	UNID	160	R\$126,67	R\$ 20.267,20



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



	20cm X 6,5cm, com aplicação de veludo preto na parte de baixo para acabamento, camada de verniz na frente, sobreposição de arte em adesivo resinado, com afiação de chapa de aço inox, escovado ou polido com capacidade de gravação de até 30 caracteres (fonte 14) para premiação dos vencedores em todas as categorias. Arte do troféu será definida posteriormente pela contratante.				
7	Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas, devidamente refrigerado – Fornecimento de água mineral em copos de 200 ml, para hidratação dos atletas, devidamente distribuídas em no mínimo três pontos do trajeto e na área de descanso, devidamente refrigerada. Os locais de distribuição serão designados pela contratante. Em cada ponto de distribuição deverá ter um representante da contratada para o fornecimento aos atletas durante a prova	UNID	7200	R\$0,61	R\$ 4.392,00
8	Locação de grade de isolamento, para largada e chegada: - Disponibilizar grade para isolamento dos atletas e participantes da caminhada. A contratada deverá dispor de pessoal suficiente para colocação e remoção das grades nos locais a serem definidos pela coordenação do evento.	DIARIA	4	R\$1.733,33	R\$ 6.933,32
9	Contratação de sonorização - audição e locução externa, com música, acompanhada de dois microfones, para narração tanto na hora da largada quanto na chegada dos atletas, bem como premiação dos primeiros colocados.	DIARIA	4	R\$2.000,00	R\$ 8.000,00
10	Deverão ser fornecidas camisetas personalizadas, em poliamida 100% em até 2 cores, com estampa em até quatro cores na frente, costas e manga, com arte a ser definida posteriormente pela contratante	UNID	1200	R\$38,75	R\$ 46.500,00
11	Locação de Palco de premiação com estrutura para primeiro, segundo e terceiro lugares.	DIARIA	4	R\$760,00	R\$ 3.040,00
12	Locação de barracas tipo tendas em aço zincado: - Barraca tipo Tendas em aço zincado, chapa 18 e 20 com lona de nylon, com costura mecânica dupla em PVC, com reforço	DIARIA	4	R\$360,00	R\$ 1.440,00



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



	estrutural nas partes tensionadas (cantos) e de sustentação, fixando a estrutura metálica através de velcro, parafusos e porcas em aço. Largura: 3X3 m, Altura central: 2,50 m para kit fruta, entrega de medalhas e água				
13	FORNECIMENTO DE FRUTAS, SENDO (1 BANANA OU 1 MAÇA) A SER ENTREGUE NA CHEGADA DOS ATLETAS.	UNID	1200	R\$2,85	R\$ 3.420,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>			R\$ 133.592,52 (CENTO E TRINTA E TRES MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)		

**LOTE 02- CORRIDA RUSTICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TORATAL (R\$)
1	Serviço completo de cronometragem e gerenciamento de resultados das 4 etapas do circuito, incluindo tapete de largada e chegada, relógio digital, filmagem (backup de prova) e ranqueamento dos atletas ao longo das etapas para que a secretaria possa premiar aos atletas que tiverem as melhores colocações na soma das etapas.	DIARIA	1	R\$2.633,33	R\$ 2.633,33
2	Kit cronometragem com chip descartável	UNID	300	R\$1,80	R\$ 540,00
3	Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança	UNID	300	R\$1,71	R\$ 513,00
4	Fornecimento medalhas: Deverão ser fornecidas Medalhas de participação em liga de antimônio na cor e forma estabelecida pela contratante posteriormente, de forma que as 4 etapas se completem formando o mapa do município de Tijuca do Sul.	UNID	300	R\$11,49	R\$ 3.447,00
5	Serviço de montagem e desmontagem de 60 metros de ground para o portal de largada / chegada, fundo de palco e painel de fotos a ser fornecido pela contratante, fundo de palco e painel de fotos com lonas de identificação do evento	DIARIA	1	R\$2.766,67	R\$ 2.766,67
6	Confecção fornecimento troféus: - Confecção de troféus, em aço escovado ou polido, de espessura	UNID	40	R\$126,67	R\$ 5.066,80



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



	1,0mm, medindo 35cm X 13cm, base de granito preto de 1,5 cm medindo 20cm X 6,5cm, com aplicação de veludo preto na parte de baixo para acabamento, camada de verniz na frente, sobreposição de arte em adesivo resinado, com afiação de chapa de aço inox, escovado ou polido com capacidade de gravação de até 30 caracteres (fonte 14) para premiação dos vencedores em todas as categorias. Arte do troféu será definida posteriormente pela contratante.				
7	Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas, devidamente refrigerado – Fornecimento de água mineral em copos de 200 ml, para hidratação dos atletas, devidamente distribuídas em no mínimo três pontos do trajeto e na área de descanso, devidamente refrigerada. Os locais de distribuição serão designados pela contratante. Em cada ponto de distribuição deverá ter um representante da contratada para o fornecimento aos atletas durante a prova	UNID	2400	R\$0,61	R\$ 1.464,00
8	Locação de grade de isolamento, para largada e chegada: - Disponibilizar grade para isolamento dos atletas e participantes da caminhada. A contratada deverá dispor de pessoal suficiente para colocação e remoção das grades nos locais a serem definidos pela coordenação do evento.	DIARIA	1	R\$1.733,33	R\$ 1.733,33
9	Contratação de sonorização - audição e locução externa, com música, acompanhada de dois microfones, para narração tanto na hora da largada quanto na chegada dos atletas, bem como premiação dos primeiros colocados.	DIARIA	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
10	Deverão ser fornecidas camisetas personalizadas, em poliamida 100% em até 2 cores, com estampa em até quatro cores na frente, costas e manga, com arte a ser definida posteriormente pela contratante	UNID	300	R\$38,75	R\$ 11.625,00
11	Locação de Palco de premiação com estrutura para primeiro, segundo e terceiro lugares.	DIARIA	1	R\$760,00	R\$ 760,00
12	Locação de barracas tipo tendas em aço zincado: - Barraca tipo Tendas em aço zincado, chapa 18 e 20 com	DIARIA	1	R\$360,00	R\$ 360,00



	lona de nylon, com costura mecânica dupla em PVC, com reforço estrutural nas partes tensionadas (cantos) e de sustentação, fixando a estrutura metálica através de velcro, parafusos e porcas em aço. Largura: 3X3 m, Altura central: 2,50 m para kit fruta, entrega de medalhas e água				
13	FORNECIMENTO DE FRUTAS, SENDO (1 BANANA OU 1 MAÇA) A SER ENTREGUE NA CHEGADA DOS ATLETAS.	UNID	300	R\$2,85	R\$ 855,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>			R\$ 33.764,13 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)		

## 2. JUSTIFICATIVA

### 2.1. DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se para o incentivo a prática de atividades físicas e práticas esportivas realizadas pela Secretaria Municipal, tendo em vista uma crescente no número de praticantes dos esportes envolvidos nas etapas, por serem esportes que não necessitam muito investimento para a sua prática, assim como podem ser praticados por todo o território municipal, além de que com o isolamento social nos últimos dois anos, muitos munícipes tem procurado as práticas esportivas como melhoria da atividade física. Justifica-se também pelo fortalecimento da identidade cultural do município, já que teremos também competidores de outros municípios, visando valorizar não só a cultura local como também o comércio do município.

### 2.2. DA FORMA DE JULGAMENTO POR LOTE

O lote 1 do presente processo licitatório tem como objeto um circuito completo composto por 4(quatro) etapas de corrida, desta forma justifica-se que o mesmo seja colocado em um lote só visando a padronização das etapas, sendo que os resultados são cumulativos e os atletas ranqueados ao final do circuito completo, dessa forma entende-se que não se pode dividir em lotes diferentes.

## 3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Cada diária corresponde ao período de 24 horas.

3.2. Após o término do evento a empresa contratada deverá retirar toda estrutura logo após o evento, sendo que a Prefeitura não pagará valor adicional pelo período de permanência após o término do evento.



3.3. O período para montagem e desmontagem não poderá ser incluído nas diárias ficando na responsabilidade da contratada.

3.4. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, em dia e horário comercial, mediante formulário próprio de Ordem de Compra, emitido pelo encarregado responsável e enviado por e-mail devidamente cadastrados, onde a secretaria terá o prazo de até 01 (um) dia útil para aceitar os materiais.

3.5. A CONTRATADA deverá efetuar a montagem da corrida no prazo máximo de 01 hora antes do evento, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

LOCAL	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Educação	Rua São Marcelino Champagnat, s/n, Lagoa

3.6. O deslocamento para a prestação de serviços é de total responsabilidade da empresa.

3.7. No ato do recebimento dos serviços constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os serviços prestados.

3.8. A qualidade dos produtos, objetos da licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (instituto nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), a qual regulamenta a qualidade do objeto ora licitado no âmbito nacional.

3.9. Os serviços deverão ser prestados rigorosamente com as características e especificações constantes neste termo de referência, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA, todas as despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

3.10. o resultado deve ser computado em tempo hábil para a premiação;



#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1 A contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela secretaria, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) O objeto licitado deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da redação da rede de assistência técnica autorizada.
- c). Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e) Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que se está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta do contrato.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) A contratante obriga-se a:
- b) Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário.
- c) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador).
- e) Efetuar o pagamento no prazo e condição previstos



## 6. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

a) Visando prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação, em caso de risco iminente, a Administração adotará como medida acauteladora, a retenção do pagamento até que cesse o risco iminente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O Gestor do contrato oriundo da presente licitação serão os Secretários Municipais de cada secretaria solicitante.

7.1.2. O Fiscal de contrato será:

a) Secretaria Municipal de Cultura e Esporte: Paulo Obzurt;

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

a) Em caso de transgressão das regras contidas no edital, a contratada estará sujeita às sanções administrativas contidas na Lei nº 8.666/93.



ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

À ... (indicação do órgão licitante)

... (indicação da Cidade e Estado)

REF ao Pregão nº xx/2022

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social), inscrita no CNPJ sob n. .... E com sede no endereço. .... Cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº xx/2022, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO “CIRCUITO DE CORRIDAS DE TIJUCAS DO SUL” E “CORRIDA RUSTICA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR** em quantidades estimadas constantes do Termo de Referência do Anexo I deste Edital, da Prefeitura do Município de Tijucas do Sul/PR e suas secretarias.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÕES**



**Pregão Eletrônico nº xx/2022**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância a Lei Federal nº 9.854, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8666/93.
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Tijucas do Sul/PR.
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO



Ao  
Município de Tijucas do Sul  
Sra. Pregoeira,

Ref.: Pregão Eletrônico nº xx/2022

**Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.<sup>a</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos sem reajuste, relativa a licitação em epigrafe, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO “CIRCUITO DE CORRIDAS DE TIJUCAS DO SUL” E “CORRIDA RUSTICA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor unitario	Valor total
1					

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **(inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022



## ANEXO V

### PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual:

RG:

Telefone comercial:

Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;



- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO VI do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO VI do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
  - b) apresentar lance de preço;
  - c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
  - d) solicitar informações via sistema eletrônico;
  - e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
  - f) apresentar e retirar documentos;
  - g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
  - h) assinar documentos relativos às propostas;
  - i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
  - j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:



Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data (assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



## ANEXO VI

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores 1 Nome:

CPF:

Função:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

2 Nome:

CPF:

Função:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

3 Nome:

CPF:

Função:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;



- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... nº ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. .... (local e data) .....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal) Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022

Sra. Pregoeira, pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) ..... Cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº xx/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO “CIRCUITO DE CORRIDAS DE TIJUCAS DO SUL” E “CORRIDA RUSTICA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR**

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



**ANEXO IX**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. xx/2022**

**MINUTA DO CONTRATO Nº. xx/2022**

**PREGÃO ELETRONICO Nº xx/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE  
TIJUCAS DO SUL/PR E DO OUTRO LADO A  
EMPRESA XXXXX**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.584/0001-21, com sede e foro em Tijucas do Sul, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, nº 1458, nesta ato representado pelo prefeito Sr. Jose Altair Moreira, RG nº e CPF nº doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede estabelecida a. Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ (UF), CEP \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob nº. \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADA**, em decorrência da homologação do processo licitatório nº xx/2022, modalidade Pregão Eletrônico.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO “CIRCUITO DE CORRIDAS DE TIJUCAS DO SUL” E “CORRIDA RUSTICA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR**



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) A contratante obriga-se a:
- b) Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário.
- c) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador).
- e) Efetuar o pagamento no prazo e condição previstos

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1 A contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela secretaria, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) O objeto licitado deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da redação da rede de assistência técnica autorizada.
- c). Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e) Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que se está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta do contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE**

Neste contrato, são conferidas à CONTRATANTE as prerrogativas de:



- a) A contratante obriga-se a:
- b) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador).
- d) Efetuar o pagamento no prazo e condição previstos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor certo e ajustado de R\$ (\_\_\_\_\_), sendo os valores unitários conforme abaixo:

xxxxxxxxx

Os pagamentos serão realizados por depósito na conta corrente indicada pela empresa, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota(s) fiscal(is) apresentada(s) pela futura contratada, conforme a quantidade de serviços executados de acordo com fatura apresentada à Secretaria Solicitante.

A(s) nota(s) fiscal(is) que for(em) apresentada(s) com erro será(ão) devolvida(s) ao contratado para retificação e reapresentação, acrescentando-se ao prazo para pagamento desta cláusula, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada, conforme número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente. A contratada que não possuir conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A. deverá arcar com as taxas bancárias de transferência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS**

O prazo da presente Minuta de Contrato inicia-se na data de sua assinatura e tem vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que haja manifesto interesse pelas partes, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da lei 8.666/93, através de termos aditivos contratuais.



No caso de prorrogação de prazo, os preços propostos poderão sofrer reajustes nos termos da legislação vigente, de acordo com variação do INPC, nunca, porém, em intervalo inferior a 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS**

11 Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

001 Departamento de Apoio à Cultura e Esporte

27.812.0004.2033 Manutenção do Departamento de Cultura e Esporte

5860(0000) 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA**

O atraso injustificado no cumprimento de qualquer obrigação decorrente do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias consecutivos, multa diária de 0,2% sobre o valor total do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias consecutivos, multa diária de 0,4% sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Tijucas do Sul.

Parágrafo segundo: Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Município de Tijucas do Sul poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais bem como das multas e penalidades previstas neste edital ou no contrato, cumuladas ou não às seguintes sanções:

- c) Advertência por escrito, quando o Contratado deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução do objeto contratado/licitado;
- d) Multa compensatória com percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a falta for em decorrência ao não atendimento da solicitação de correção apontadas pela advertência escrita.
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Tijucas do Sul pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese em que o Contratado, convocado dentro do prazo de validade da proposta: não celebrar o contrato; deixar de



entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal;

f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante o Município de Tijucas do Sul.

Caso a multa não seja cobrada na forma prevista, deverá ser recolhido no Serviço de Tributação deste Município, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado nesta Minuta de Contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Município de Tijucas do Sul

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

A rescisão da presente Minuta de Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO**

A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente impedindo os atos jurídicos que este, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

A nulidade não exonera a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que está houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos, regularmente comprovados, contanto que não lhe sejam imputáveis, cabendo à CONTRATANTE promover a responsabilidade de quem deu causa à nulidade.



### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO**

O presente Contrato fica vinculado ao Pregão nº xx/2022 sendo obrigatório, às partes, manter durante todo o período de vigência deste às condições de qualificação apresentadas na fase respectiva do certame licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Os casos omissos serão analisados de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes a matéria.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS**

A despesa, decorrente dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, ficarão a cargo da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente contrato poderá ser alterado, mediante termos aditivos, por acordo entre as partes, ou unilateralmente por parte do CONTRATANTE no caso de acréscimos ou supressões de até 25% do valor total atualizado, conforme art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Se o motivo para a alteração contratual for apontado pelo contratado, o mesmo deverá formalizar pedido e encaminhar ao Protocolo do Município, e somente poderá executar tais alterações, se aprovado pelo ordenador da despesa do Município e formalizado através de Termo Aditivo.

E se o motivo da alteração contratual for apontado pelo Município, da mesma forma, o contratado somente poderá executar as alterações, após formalização de Termo Aditivo.



### **DECIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O Gestor do contrato oriundo da presente licitação será os Secretários Municipais de cada secretaria solicitante.

O Fiscal de contrato será:

a) Secretaria Municipal de Cultura e Esporte : Paulo Obzurt

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO COMPETENTE**

Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer pôr mais competente que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento da presente Minuta de Contrato, firmam-na em três (3) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Tijucas do Sul/PR, \_\_\_\_\_ de 2022.



---

Município de Tijucas do Sul

Jose Altair Moreira

Contratante

---

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL  
PROCURADORIA MUNICIPAL**



**PROCURADORIA JURÍDICA  
PARECER JURÍDICO INICIAL**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**  
Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e aprovação da minuta do edital e do contrato.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, que trata da abertura de licitação **para contratação de empresa para Organização do "Circuito de Corridas de Tijucas do Sul" e "Corrida Rústica"**, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e esporte do Município de Tijucas do Sul.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Eletrônico, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

**1. Do relatório:**

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL PROCURADORIA MUNICIPAL

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Eletrônico, bem como do respectivo contrato, para atendimento da necessidade da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

### **2. Da análise da escolha da modalidade:**

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Eletrônico para atender aos interesses da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL  
PROCURADORIA MUNICIPAL**



A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

### **3. Da análise da minuta do edital:**

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL  
PROCURADORIA MUNICIPAL**



- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
  - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
  - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
  - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
  - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
  - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que está Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

**4. Da análise da minuta do contrato:**

Da análise do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que o mesmo observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL  
PROCURADORIA MUNICIPAL**



**5. Da conclusão:**

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Tijucas do Sul/PR, 05 de setembro de 2022.

**Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde**

OAB/PR 86.271



**EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 69/2022**

**1. PREÂMBULO:**

1.1. O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua XV de Novembro, nº 1458, através da Plataforma Eletrônica "[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**, obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 4184/2022.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2022.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 às 09:30 horas do dia 08 de novembro de 2022.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 08 de novembro de 2022**

**1.4. LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".**

1.5 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6 Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu



cadastroamento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Tijucas do Sul.

1.7 A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.

## **2. OBJETO DO PREGÃO:**

2.1 O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO “CIRCUITO DE CORRIDAS DE TIJUCAS DO SUL” E “CORRIDA RUSTICA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

## **3. TIPO DO PREGÃO:**

3.1 Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE**.

## **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

11 Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

001 Departamento de Apoio à Cultura e Esporte

27.812.0004.2033 Manutenção do Departamento de Cultura e Esporte

5860(0000) 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

## **5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas



fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Tijucas do Sul, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## **6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

6.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

## **7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

7.1 A presente licitação é destinada à participação de empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.1 A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.4 Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) De servidores ou dirigentes de órgão do Município de Tijucas do Sul ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Tijucas do Sul;

b) De empresas estrangeiras que não funcionem no País;



- c) De interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) De empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) De empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) Também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;
- g) **Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Tijucas do Sul/PR.**

7.5 Para fins de verificação de atendimento às alíneas “f” e “g” do item 7.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginaçãoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direção=desc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionad%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direção=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



(CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio

([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio de consulta a ser realizada no sítio

(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

**7.5.1 A verificação do item 7.5 alíneas “a” a “d” será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.**

7.6 No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Tijucas do Sul/PRe se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Tijucas do Sul ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Tijucas do Sul, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de



Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

**7.7.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de desempate, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.**

## 8.1 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;



- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 7.7.1. "A", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais



danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**8.2.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**8.2.7 caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

### **8.3 DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

## **9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta



com a descrição do objeto ofertado e o preço, até às **09:00 horas do dia 08 de novembro de 2022**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

10.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Valor unitário;

Marca;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

10.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1 A partir das **09:01 horas do dia 08 de novembro de 2022**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem valores acima do valor máximo e irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



11.4 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

## **12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

12.1 A partir das **09:31 horas do dia 08 de novembro de 2022**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por comando da Pregoeira.

12.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

12.7 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em



tempo real, do valordo menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15 Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

12.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1 De 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da



proposta.

12.22 Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos a Pregoeira via Sistema, acessando a sequência “Relatório de Disputa”/”Chat de Mensagens”/”Enviar Mensagens”, para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23 A Pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da Pregoeira.

### **13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os



indícios que fundamentam a suspeita;

13.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

13.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### **14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

14.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta



aos cadastros descritos nos subitens 7.5. A fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, a Pregoeira examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de);
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- e) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
  - 1) Não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
  - 2) Nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Tijucas do Sul;
  - 3) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - 4) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
  - 5) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- f) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do



ANEXO VII acompanhada de comprovante:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.a> *pp* [/ConsultarOpcao.aspx](#), ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

g) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

h) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo 01 (um) que comprove a aptidão para fornecimento dos produtos pertinentes (s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que seus sócios e/ou administradores não mantenham qualquer vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com os da empresa destinatária do documento; O atestado deverá conter nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone); local e data da emissão, nome e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

14.3.1 No caso de a empresa possuir a assinatura digital não haverá necessidade de enviar a documentação original via correio, caso contrário a mesma deverá enviar os documentos originais em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão.

**14.3.2 O documento da alínea “j” deverá ser anexado na Plataforma BLL no campo “outros”.**



**14.4** A participação nas condições previstas na alínea “f” do item 14.3, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 10 (dez) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a emissão da nota de empenho, ou revogar a licitação.

14.4.4. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.4.5. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

**14.5** Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

**14.6** A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará



a inabilitação do concorrente.

**14.7** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.7.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**14.8** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, via e-mail ou na Plataforma, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) Apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) Apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) Apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) Apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de



qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **frete**, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

**15.2.** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENORPREÇO - POR LOTE**.

**15.3.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais**;

**b)** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da Pregoeira;

**c)** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

**d)** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do produto licitado.

## **16. DISPENSA DA GARANTIA**

**16.1** Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.



## **17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

17.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

17.1.1 A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* [licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br), cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 15.1.

17.1.2 As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## **18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

18.1.1 As medidas referidas no subitem 18.1 poderão ser formalizadas por meio



de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* [licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br), cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.

18.1.2 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## **19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.2.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.4 A sessão pública poderá ser reaberta:

19.4.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.4.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.4.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente



licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

20.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

20.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir de **01 (um) dia após o vencimento do prazo devido**, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

**M**=valor da multa

**V**=valor correspondente à parcela em atraso

**F**=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

**N**=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, a critério da Administração Municipal de Tijucas do Sul, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

c) Reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

d) Quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por **prazo superior a 02 (dois) dias** ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

e) Descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

f) Interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- g) A subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- h) Desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o processo;
- i) Cometimento reiterado de faltas na vigência do processo;



20.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tijucas do Sul, pelo período de até 10 (dez) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

20.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

20.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 20.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

20.5. A inadimplência total ou parcial do empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 20.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº



10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

20.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

20.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

### **21. ADJUDICAÇÃO:**

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à (s) proponente (s) vencedora (s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à (s) proponente (s) vencedora (s).

### **22. HOMOLOGAÇÃO:**

22.1 Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2 A partir do ato de homologação será (ão) convocada (s) a (s) proponente (s) adjudicatária (s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

### **23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:**



23.1 O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Tijucas do Sul, endereço [www.tijucasdosul.pr.gov.br](http://www.tijucasdosul.pr.gov.br).

## **24. AQUISIÇÃO**

24.1 Homologada a Licitação, a Administração encaminhará a Nota de Empenho ao adjudicatário, para entrega dos itens, sujeitando-se este, em caso de recusa, ao disposto nos arts. 64 e 81 da Lei nº8.666/93.

24.1.1 A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove data do correspondente recebimento.

24.2 A recusa na aceitação da Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido será considerada como descumprimento total da obrigação e sujeitará a adjudicatária as penalidades cabíveis.

24.2.1 No caso de recusa na aceitação da Nota de Empenho será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente.

## **25. PAGAMENTO**

25.1 O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

25.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.2 O Município de Tijucas do Sul reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se o bem fornecido não estiver em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.



25.3 A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Tijucas do Sul, CNPJ nº. 76.105.584/0001-21, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

25.4 Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

## **26. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

26.1 O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

26.2 O Contratado, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

26.3 O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

## **27. DISPOSIÇÕES FINAIS**

27.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Tijucas do Sul revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.



27.2 O Município de Tijucas do Sul poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.4 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.5 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Tijucas do Sul,



endereço [www.tijucasdosul.pr.gov.br](http://www.tijucasdosul.pr.gov.br).

27.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de São José dos Pinhais/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

27.12 A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua XV de novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR, CEP 83.190-000, fone 41 3629-1210.

27.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

27.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

27.15 Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

27.16 Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.



## 28. RELAÇÃO DE ANEXOS

28.1 Integram o presente edital os seguintes anexos

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de Contrato

Tijucas do Sul, 09 de setembro de 2022

Jose Altair Moreira  
Prefeito Municipal




**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. O objeto deste pregão é do tipo menor preço, por lote, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO “CIRCUITO DE CORRIDAS DE TIJUCAS DO SUL” E “CORRIDA RUSTICA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.** conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

LOTE 01- CIRCUITO DE TIJUCAS DO SUL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOROTAL (R\$)
1	Serviço completo de cronometragem e gerenciamento de resultados das 4 etapas do circuito, incluindo tapete de largada e chegada, relógio digital, filmagem (backup de prova) e ranqueamento dos atletas ao longo das etapas para que a secretaria possa premiar aos atletas que tiverem as melhores colocações na soma das etapas.	DIARIA	4	R\$2.633,33	R\$ 10.533,32
2	Kit cronometragem com chip descartável	UNID	1200	R\$1,80	R\$ 2.160,00
3	Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança	UNID	1200	R\$1,71	R\$ 2.052,00
4	Fornecimento medalhas: Deverão ser fornecidas Medalhas de participação em liga de antimônio na cor e forma estabelecida pela contratante posteriormente, de forma que as 4 etapas se completem formando o mapa do município de Tijucas do Sul.	UNID	1200	R\$11,49	R\$ 13.788,00
5	Serviço de montagem e desmontagem de 60 metros de ground para o portal de largada / chegada, fundo de palco e painel de fotos a ser fornecido pela contratante, fundo de palco e painel de fotos com lonas de identificação do evento	DIARIA	4	R\$2.766,67	R\$ 11.066,68
6	Confecção fornecimento troféus: - Confecção de troféus, em aço escovado ou polido, de espessura 1,0mm, medindo 35cm X 13cm, base de granito preto de 1,5 cm medindo	UNID	160	R\$126,67	R\$ 20.267,20



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	20cm X 6,5cm, com aplicação de veludo preto na parte de baixo para acabamento, camada de verniz na frente, sobreposição de arte em adesivo resinado, com afixação de chapa de aço inox, escovado ou polido com capacidade de gravação de até 30 caracteres (fonte 14) para premiação dos vencedores em todas as categorias. Arte do troféu será definida posteriormente pela contratante.				
7	Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas, devidamente refrigerado – Fornecimento de água mineral em copos de 200 ml, para hidratação dos atletas, devidamente distribuídas em no mínimo três pontos do trajeto e na área de descanso, devidamente refrigerada. Os locais de distribuição serão designados pela contratante. Em cada ponto de distribuição deverá ter um representante da contratada para o fornecimento aos atletas durante a prova	UNID	7200	R\$0,61	R\$ 4.392,00
8	Locação de grade de isolamento, para largada e chegada: - Disponibilizar grade para isolamento dos atletas e participantes da caminhada. A contratada deverá dispor de pessoal suficiente para colocação e remoção das grades nos locais a serem definidos pela coordenação do evento.	DIARIA	4	R\$1.733,33	R\$ 6.933,32
9	Contratação de sonorização - audição e locução externa, com música, acompanhada de dois microfones, para narração tanto na hora da largada quanto na chegada dos atletas, bem como premiação dos primeiros colocados.	DIARIA	4	R\$2.000,00	R\$ 8.000,00
10	Deverão ser fornecidas camisetas personalizadas, em poliamida 100% em até 2 cores, com estampa em até quatro cores na frente, costas e manga, com arte a ser definida posteriormente pela contratante	UNID	1200	R\$38,75	R\$ 46.500,00
11	Locação de Palco de premiação com estrutura para primeiro, segundo e terceiro lugares.	DIARIA	4	R\$760,00	R\$ 3.040,00
12	Locação de barracas tipo tendas em aço zincado: - Barraca tipo Tendas em aço zincado, chapa 18 e 20 com lona de nylon, com costura mecânica dupla em PVC, com reforço	DIARIA	4	R\$360,00	R\$ 1.440,00



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



	estrutural nas partes tensionadas (cantos) e de sustentação, fixando a estrutura metálica através de velcro, parafusos e porcas em aço. Largura: 3X3 m, Altura central: 2,50 m para kit fruta, entrega de medalhas e água				
13	FORNECIMENTO DE FRUTAS, SENDO (1 BANANA OU 1 MAÇA) A SER ENTREGUE NA CHEGADA DOS ATLETAS.	UNID	1200	R\$2,85	R\$ 3.420,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>			R\$ 133.592,52 (CENTO E TRINTA E TRES MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)		

**LOTE 02- CORRIDA RUSTICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TORATAL (R\$)
1	Serviço completo de cronometragem e gerenciamento de resultados das 4 etapas do circuito, incluindo tapete de largada e chegada, relógio digital, filmagem (backup de prova) e ranqueamento dos atletas ao longo das etapas para que a secretaria possa premiar aos atletas que tiverem as melhores colocações na soma das etapas.	DIARIA	1	R\$2.633,33	R\$ 2.633,33
2	Kit cronometragem com chip descartável	UNID	300	R\$1,80	R\$ 540,00
3	Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança	UNID	300	R\$1,71	R\$ 513,00
4	Fornecimento medalhas: Deverão ser fornecidas Medalhas de participação em liga de antimônio na cor e forma estabelecida pela contratante posteriormente, de forma que as 4 etapas se completem formando o mapa do município de Tijuca do Sul.	UNID	300	R\$11,49	R\$ 3.447,00
5	Serviço de montagem e desmontagem de 60 metros de ground para o portal de largada / chegada, fundo de palco e painel de fotos a ser fornecido pela contratante, fundo de palco e painel de fotos com lonas de identificação do evento	DIARIA	1	R\$2.766,67	R\$ 2.766,67
6	Confecção fornecimento troféus: - Confecção de troféus, em aço escovado ou polido, de espessura	UNID	40	R\$126,67	R\$ 5.066,80



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



	1,0mm, medindo 35cm X 13cm, base de granito preto de 1,5 cm medindo 20cm X 6,5cm, com aplicação de veludo preto na parte de baixo para acabamento, camada de verniz na frente, sobreposição de arte em adesivo resinado, com afiação de chapa de aço inox, escovado ou polido com capacidade de gravação de até 30 caracteres (fonte 14) para premiação dos vencedores em todas as categorias. Arte do troféu será definida posteriormente pela contratante.				
7	Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas, devidamente refrigerado – Fornecimento de água mineral em copos de 200 ml, para hidratação dos atletas, devidamente distribuídas em no mínimo três pontos do trajeto e na área de descanso, devidamente refrigerada. Os locais de distribuição serão designados pela contratante. Em cada ponto de distribuição deverá ter um representante da contratada para o fornecimento aos atletas durante a prova	UNID	2400	R\$0,61	R\$ 1.464,00
8	Locação de grade de isolamento, para largada e chegada: - Disponibilizar grade para isolamento dos atletas e participantes da caminhada. A contratada deverá dispor de pessoal suficiente para colocação e remoção das grades nos locais a serem definidos pela coordenação do evento.	DIARIA	1	R\$1.733,33	R\$ 1.733,33
9	Contratação de sonorização - audição e locução externa, com música, acompanhada de dois microfones, para narração tanto na hora da largada quanto na chegada dos atletas, bem como premiação dos primeiros colocados.	DIARIA	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
10	Deverão ser fornecidas camisetas personalizadas, em poliamida 100% em até 2 cores, com estampa em até quatro cores na frente, costas e manga, com arte a ser definida posteriormente pela contratante	UNID	300	R\$38,75	R\$ 11.625,00
11	Locação de Palco de premiação com estrutura para primeiro, segundo e terceiro lugares.	DIARIA	1	R\$760,00	R\$ 760,00
12	Locação de barracas tipo tendas em aço zincado: - Barraca tipo Tendas em aço zincado, chapa 18 e 20 com	DIARIA	1	R\$360,00	R\$ 360,00



	lona de nylon, com costura mecânica dupla em PVC, com reforço estrutural nas partes tensionadas (cantos) e de sustentação, fixando a estrutura metálica através de velcro, parafusos e porcas em aço. Largura: 3X3 m, Altura central: 2,50 m para kit fruta, entrega de medalhas e água				
13	FORNECIMENTO DE FRUTAS, SENDO (1 BANANA OU 1 MAÇA) A SER ENTREGUE NA CHEGADA DOS ATLETAS.	UNID	300	R\$2,85	R\$ 855,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>			R\$ 33.764,13 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)		

## 2. JUSTIFICATIVA

### 2.1. DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se para o incentivo a prática de atividades físicas e práticas esportivas realizadas pela Secretaria Municipal, tendo em vista uma crescente no número de praticantes dos esportes envolvidos nas etapas, por serem esportes que não necessitam muito investimento para a sua prática, assim como podem ser praticados por todo o território municipal, além de que com o isolamento social nos últimos dois anos, muitos munícipes tem procurado as práticas esportivas como melhoria da atividade física. Justifica-se também pelo fortalecimento da identidade cultural do município, já que teremos também competidores de outros municípios, visando valorizar não só a cultura local como também o comércio do município.

### 2.2. DA FORMA DE JULGAMENTO POR LOTE

O lote 1 do presente processo licitatório tem como objeto um circuito completo composto por 4(quatro) etapas de corrida, desta forma justifica-se que o mesmo seja colocado em um lote só visando a padronização das etapas, sendo que os resultados são cumulativos e os atletas ranqueados ao final do circuito completo, dessa forma entende-se que não se pode dividir em lotes diferentes.

## 3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Cada diária corresponde ao período de 24 horas.

3.2. Após o término do evento a empresa contratada deverá retirar toda estrutura logo após o evento, sendo que a Prefeitura não pagará valor adicional pelo período de permanência após o término do evento.



3.3. O período para montagem e desmontagem não poderá ser incluído nas diárias ficando na responsabilidade da contratada.

3.4. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, em dia e horário comercial, mediante formulário próprio de Ordem de Compra, emitido pelo encarregado responsável e enviado por e-mail devidamente cadastrados, onde a secretaria terá o prazo de até 01 (um) dia útil para aceitar os materiais.

3.5. A CONTRATADA deverá efetuar a montagem da corrida no prazo máximo de 01 hora antes do evento, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

LOCAL	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Educação	Rua São Marcelino Champagnat, s/n, Lagoa

3.6. O deslocamento para a prestação de serviços é de total responsabilidade da empresa.

3.7. No ato do recebimento dos serviços constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os serviços prestados.

3.8. A qualidade dos produtos, objetos da licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (instituto nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), a qual regulamenta a qualidade do objeto ora licitado no âmbito nacional.

3.9. Os serviços deverão ser prestados rigorosamente com as características e especificações constantes neste termo de referência, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA, todas as despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

3.10. o resultado deve ser computado em tempo hábil para a premiação;



#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1 A contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela secretaria, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) O objeto licitado deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da redação da rede de assistência técnica autorizada.
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e) Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que se está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta do contrato.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) A contratante obriga-se a:
- b) Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário.
- c) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador).
- e) Efetuar o pagamento no prazo e condição previstos



## 6. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

a) Visando prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação, em caso de risco iminente, a Administração adotará como medida acauteladora, a retenção do pagamento até que cesse o risco iminente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O Gestor do contrato oriundo da presente licitação serão os Secretários Municipais de cada secretaria solicitante.

7.1.2. O Fiscal de contrato será:

a) Secretaria Municipal de Cultura e Esporte: Paulo Obzurt;

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

a) Em caso de transgressão das regras contidas no edital, a contratada estará sujeita às sanções administrativas contidas na Lei nº 8.666/93.



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À ... (indicação do órgão licitante)

... (indicação da Cidade e Estado)

REF ao Pregão nº 69/2022

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social), inscrita no CNPJ sob n. .... E com sede no endereço. .... Cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 69/2022, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO “CIRCUITO DE CORRIDAS DE TIJUCAS DO SUL” E “CORRIDA RUSTICA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR** em quantidades estimadas constantes do Termo de Referência do Anexo I deste Edital, da Prefeitura do Município de Tijucas do Sul/PR e suas secretarias.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÕES**



**Pregão Eletrônico nº 69/2022**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância a Lei Federal nº 9.854, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8666/93.
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Tijucas do Sul/PR.
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



ANEXO IV



PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao  
Município de Tijucas do Sul  
Sra. Pregoeira,

Ref.: Pregão Eletrônico nº 69/2022

**Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.<sup>a</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos sem reajuste, relativa a licitação em epígrafe, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO “CIRCUITO DE CORRIDAS DE TIJUCAS DO SUL” E “CORRIDA RUSTICA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor unitario	Valor total
1					

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** (**(inserir o prazo de validade por extenso)**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022



## ANEXO V

### PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual:

RG:

Telefone comercial:

Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;



- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO VI do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO VI do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data (assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



## ANEXO VI

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores 1 Nome:

CPF:

Função:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

2 Nome:

CPF:

Função:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

3 Nome:

CPF:

Função:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;



- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL



**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... nº ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. .... (local e data) .....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal) importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**



REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

Sra. Pregoeira, pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) ..... Cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 69/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO “CIRCUITO DE CORRIDAS DE TIJUCAS DO SUL” E “CORRIDA RUSTICA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR**

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



**ANEXO IX**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 69/2022**



**MINUTA DO CONTRATO Nº. xx/2022**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 69/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE  
TIJUCAS DO SUL/PR E DO OUTRO LADO A  
EMPRESA XXXXX**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.584/0001-21, com sede e foro em Tijucas do Sul, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, nº 1458, nesta ato representado pelo prefeito Sr. Jose Altair Moreira, RG nº e CPF nº doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede estabelecida a. Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ (UF), CEP \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob nº. \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADA**, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 69/2022, modalidade Pregão Eletrônico.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO “CIRCUITO DE CORRIDAS DE TIJUCAS DO SUL” E “CORRIDA RUSTICA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR**



## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) A contratante obriga-se a:
- b) Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário.
- c) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador).
- e) Efetuar o pagamento no prazo e condição previstos

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 A contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela secretaria, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) O objeto licitado deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da redação da rede de assistência técnica autorizada.
- c). Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e) Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que se está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta do contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

Neste contrato, são conferidas à CONTRATANTE as prerrogativas de:



- a) A contratante obriga-se a:
- b) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador).
- d) Efetuar o pagamento no prazo e condição previstos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor certo e ajustado de R\$ (\_\_\_\_\_), sendo os valores unitários conforme abaixo:

xxxxxxxxx

Os pagamentos serão realizados por depósito na conta corrente indicada pela empresa, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota(s) fiscal(is) apresentada(s) pela futura contratada, conforme a quantidade de serviços executados de acordo com fatura apresentada à Secretaria Solicitante.

A(s) nota(s) fiscal(is) que for(em) apresentada(s) com erro será(ão) devolvida(s) ao contratado para retificação e reapresentação, acrescentando-se ao prazo para pagamento desta cláusula, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada, conforme número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente. A contratada que não possuir conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A. deverá arcar com as taxas bancárias de transferência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS**

O prazo da presente Minuta de Contrato inicia-se na data de sua assinatura e tem vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que haja manifesto interesse pelas partes, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da lei 8.666/93, através de termos aditivos contratuais.



No caso de prorrogação de prazo, os preços propostos poderão sofrer reajustes nos termos da legislação vigente, de acordo com variação do INPC, nunca, porém, em intervalo inferior a 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS**

11 Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

001 Departamento de Apoio à Cultura e Esporte

27.812.0004.2033 Manutenção do Departamento de Cultura e Esporte

5860(0000) 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA**

O atraso injustificado no cumprimento de qualquer obrigação decorrente do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias consecutivos, multa diária de 0,2% sobre o valor total do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias consecutivos, multa diária de 0,4% sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Tijucas do Sul.

Parágrafo segundo: Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Município de Tijucas do Sul poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais bem como das multas e penalidades previstas neste edital ou no contrato, cumuladas ou não às seguintes sanções:

- c) Advertência por escrito, quando o Contratado deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução do objeto contratado/licitado;
- d) Multa compensatória com percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a falta for em decorrência ao não atendimento da solicitação de correção apontadas pela advertência escrita.
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Tijucas do Sul pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese em que o Contratado, convocado dentro do prazo de validade da proposta: não celebrar o contrato; deixar de



entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal;

f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante o Município de Tijucas do Sul.

Caso a multa não seja cobrada na forma prevista, deverá ser recolhido no Serviço de Tributação deste Município, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado nesta Minuta de Contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Município de Tijucas do Sul

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

A rescisão da presente Minuta de Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO**

A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente impedindo os atos jurídicos que este, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

A nulidade não exonera a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que está houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos, regularmente comprovados, contanto que não lhe sejam imputáveis, cabendo à CONTRATANTE promover a responsabilidade de quem deu causa à nulidade.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO**

O presente Contrato fica vinculado ao Pregão nº 69/2022 sendo obrigatório, às partes, manter durante todo o período de vigência deste às condições de qualificação apresentadas na fase respectiva do certame licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Os casos omissos serão analisados de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes a matéria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS**

A despesa, decorrente dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, ficarão a cargo da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente contrato poderá ser alterado, mediante termos aditivos, por acordo entre as partes, ou unilateralmente por parte do CONTRATANTE no caso de acréscimos ou supressões de até 25% do valor total atualizado, conforme art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Se o motivo para a alteração contratual for apontado pelo contratado, o mesmo deverá formalizar pedido e encaminhar ao Protocolo do Município, e somente poderá executar tais alterações, se aprovado pelo ordenador da despesa do Município e formalizado através de Termo Aditivo.

E se o motivo da alteração contratual for apontado pelo Município, da mesma forma, o contratado somente poderá executar as alterações, após formalização de Termo Aditivo.



### **DECIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O Gestor do contrato oriundo da presente licitação será os Secretários Municipais de cada secretaria solicitante.

O Fiscal de contrato será:

a) Secretaria Municipal de Cultura e Esporte : Paulo Obzurt

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Fiscal do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO COMPETENTE**

Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer pôr mais competente que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento da presente Minuta de Contrato, firmam-na em três (3) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Tijucas do Sul/PR, \_\_\_\_\_ de 2022.



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



---

Município de Tijucas do Sul

Jose Altair Moreira

Contratante

---

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69-2022  
ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA E CIRCUITO



PREGÃO ELETRÔNICO  
SUL Nr.:69/2022- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 69/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/11/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 69/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:<http://tijucasdosul.pr.gov.br>

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO "CIRCUITO DE CORRIDAS DE TIJUCAS DO SUL" E "CORRIDA RUSTICA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 09 setembro de 2022.

**THAIS BECKER DE SOUZA**  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Michele Cristina Pereira  
**Código Identificador:13674F48**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2022. Edição 2602  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL  
TIJUCAS DO SUL-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022  
Processo Administrativo Nº 178/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA  
Data de Publicação: 13/09/2022 13:48:28

LOTE 1

**Item: 1** Quant.: 4 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 2.633,33

Descrição: SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM E GERENCIAMENTO DE RESULTADOS  
Serviço completo de cronometragem e gerenciamento de resultados das 4 etapas do circuito, incluindo tapete de largada e chegada, relógio digital, filmagem (backup de prova) e ranqueamento dos atletas ao longo das etapas para que a secretaria possa premiar ao atletas que tiverem as melhores colocação na soma das etapas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	Não Possui / Não Possui	2.633,32
PARTICIPANTE 006	jmr	10.533,32

**Item: 2** Quant.: 1.200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,80

Descrição: kit cronometragem com chip descartável  
kit cronometragem com chip descartável

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	Não Possui / Não Possui	1,79
PARTICIPANTE 006	jmr	2.159,00

**Item: 3** Quant.: 1.200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,71

Descrição: Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança  
Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	Não Possui / Não Possui	1,70
PARTICIPANTE 006	jmr	2.051,00

**Item: 4** Quant.: 1.200 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 11,49

Descrição: Fornecimento medalhas  
Fornecimento medalhas: Deverão ser fornecidas Medalhas de participação em liga de antimônio na cor e forma estabelecida pela contratante posteriormente, de forma que as 4 etapas se completem formando o mapa do município de Tijucas do Sul.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	Não Possui / Não Possui	11,48
PARTICIPANTE 006	premier	13.787,00

**Item: 5** Quant.: 4 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 2.766,67

**MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL  
TIJUCAS DO SUL-PR**



Descrição: Serviço de montagem e desmontagem de ground para o portal largada/cheg  
Serviço de montagem e desmontagem de 60 metros de ground para o portal de largada / chegada, fundo de palco e painel de fotos a ser fornecido pela contratante, fundo de palco e painel de fotos com lonas de identificação do evento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	Não Possui / Não Possui	2.766,67
PARTICIPANTE 006	ajm	1.066,67

**Item: 6**                      Quant.: 160                      Unidade: SERVIÇO                      Val. Ref.: 126,67

Descrição: Confeção e fornecimento troféus

Confeção fornecimento troféus: - Confeção de troféus, em aço escovado ou polido, de espessura 1,0mm, medindo 35cm X 13cm, base de granito preto de 1,5 cm medindo 20cm X 6,5cm, com aplicação de veludo preto na parte de baixo para acabamento, camada de verniz na frente, sobreposição de arte em adesivo resinado, com afixação de chapa de aço inox, escovado ou polido com capacidade de gravação de até 30 caracteres (fonte 14) para premiação dos vencedores em todas as categorias. Arte do troféu será definida posteriormente pela contratante.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	Não Possui / Não Possui	126,66
PARTICIPANTE 006	premier	20.267,00

**Item: 7**                      Quant.: 7.200                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 0,61

Descrição: Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas

Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas, devidamente refrigerado - Fornecimento de água mineral em copos de 200 ml, para hidratação dos atletas, devidamente distribuídas em no mínimo três pontos do trajeto e na área de descanso, devidamente refrigerada. Os locais de distribuição serão designados pela contratante. Em cada ponto de distribuição deverá ter um representante da contratada para o fornecimento aos atletas durante a prova

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	Não Possui / Não Possui	0,60
PARTICIPANTE 006	milagre	4.391,00

**Item: 8**                      Quant.: 4                      Unidade: SERVIÇO                      Val. Ref.: 1.733,33

Descrição: Locação de grade de isolamento, para largada e chegada

Locação de grade de isolamento, para largada e chegada: - Disponibilizar grade para isolamento dos atletas e participantes da caminhada. A contratada deverá dispor de pessoal suficiente para colocação e remoção das grades nos locais a serem definidos pela coordenação do evento.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	Não Possui / Não Possui	1.733,32
PARTICIPANTE 006	ajm	6.933,00

**Item: 9**                      Quant.: 4                      Unidade: SERVIÇO                      Val. Ref.: 2.000,00

Descrição: Contratação de sonorização - audição e locução externa, com música

Contratação de sonorização - audição e locução externa, com música, acompanhada de dois microfones, para narração tanto na hora da largada quanto na chegada dos atletas, bem como premiação dos primeiros colocados.

MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL  
TIJUCAS DO SUL-PR



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	Não Possui / Não Possui	1.999,99
PARTICIPANTE 006	ajm	7.999,00
<b>Item: 10</b>	Quant.: 1.200	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 38,75

Descrição: Camisetas personalizadas, em poliamida 100% em até 2 cores  
Deverão ser fornecidas camisetas personalizadas, em poliamida 100% em até 2 cores, com estampa em até quatro cores na frente, costas e manga, com arte a ser definida posteriormente pela contratante

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	Não Possui / Não Possui	38,74
PARTICIPANTE 006	ultra	46.499,00
<b>Item: 11</b>	Quant.: 4	Unidade: SERVIÇO
		Val. Ref.: 760,00

Descrição: Locação de Palco de premiação p/ primeiro, segundo e terceiro lugares  
Locação de Palco de premiação com estrutura para primeiro, segundo e terceiro lugares.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	Não Possui / Não Possui	759,99
PARTICIPANTE 006	ajm	3.039,00
<b>Item: 12</b>	Quant.: 4	Unidade: SERVIÇO
		Val. Ref.: 360,00

Descrição: Locação de barracas tipo tendas em aço zincado:  
Locação de barracas tipo tendas em aço zincado: - Barraca tipo Tendas em aço zincado, chapa 18 e 20 com lona de nylon, com costura mecânica dupla em PVC, com reforço estrutural nas partes tensionadas (cantos) e de sustentação, fixando a estrutura metálica através de velcro, parafusos e porcas em aço. Largura: 3X3 m, Altura central: 2,50 m para kit fruta, entrega de medalhas e água

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	Não Possui / Não Possui	359,99
PARTICIPANTE 006	ajm	1.439,00
<b>Item: 13</b>	Quant.: 1.200	Unidade: SERVIÇO
		Val. Ref.: 2,85

Descrição: FORNECIMENTO DE FRUTAS, A SER ENTREGUE NA CHEGADA DOS ATLETAS.  
FORNECIMENTO DE FRUTAS, SENDO (1 BANANA OU 1 MAÇA) A SER ENTREGUE NA CHEGADA DOS ATLETAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	Não Possui / Não Possui	2,84
PARTICIPANTE 006	ajm	3.419,00

**LOTE 2**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 1	Unidade: DIÁRIA	Val. Ref.: 2.633,33
----------------	-----------	-----------------	---------------------

Descrição: CORRIDA-Serviço completo de cronometragem e gerenciamento de resultado  
Serviço completo de cronometragem e gerenciamento de resultados das 4 etapas do circuito, incluindo tapete de largada e chegada, relógio digital, filmagem (backup de prova) e ranqueamento dos atletas ao longo das etapas para que a secretaria possa premiar aos atletas que tiverem as melhores colocações na soma das etapas.



MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL  
TIJUCAS DO SUL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	Não Possui / Não Possui	2.633,32
PARTICIPANTE 052	jmr	2.633,00
<b>Item: 2</b>	Quant.: 300	Unidade: UNIDADE
Descrição: CORRIDA-Kit cronometragem com chip descartável		Val. Ref.: 1,80
Kit cronometragem com chip descartável		

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	Não Possui / Não Possui	1,79
PARTICIPANTE 052	jmr	539,00
<b>Item: 3</b>	Quant.: 300	Unidade: UNIDADE
Descrição: CORRIDA-Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança		Val. Ref.: 1,71
Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança		

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	Não Possui / Não Possui	1,70
PARTICIPANTE 052	jmr	512,00
<b>Item: 4</b>	Quant.: 300	Unidade: UNIDADE
Descrição: CORRIDA-Fornecimento medalhas: Deverão ser fornecidas Medalhas de part		Val. Ref.: 11,49
Fornecimento medalhas: Deverão ser fornecidas Medalhas de participação em liga de antimônio na cor e forma estabelecida pela contratante posteriormente, de forma que as 4 etapas se completem formando o mapa do município de Tijucas do Sul.		

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	Não Possui / Não Possui	11,48
PARTICIPANTE 052	premier	3.446,00
<b>Item: 5</b>	Quant.: 1	Unidade: DIÁRIA
Descrição: CORRIDA-Serviço de montagem e desmontagem de 60 metros de ground para		Val. Ref.: 2.766,67
Serviço de montagem e desmontagem de 60 metros de ground para o portal de largada / chegada, fundo de palco e painel de fotos a ser fornecido pela contratante, fundo de palco e painel de fotos com lonas de identificação do evento		

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	Não Possui / Não Possui	2.766,66
PARTICIPANTE 052	ajm	2.766,00
<b>Item: 6</b>	Quant.: 40	Unidade: UNIDADE
Descrição: CARRIDA-Confecção fornecimento troféus: - Confecção de troféus, em aço		Val. Ref.: 126,67
Confecção fornecimento troféus: - Confecção de troféus, em aço escovado ou polido, de espessura 1,0mm, medindo 35cm X 13cm, base de granito preto de 1,5 cm medindo 20cm X 6,5cm, com aplicação de veludo preto na parte de baixo para acabamento, camada de verniz na frente, sobreposição de arte em adesivo resinado, com afixação de chapa de aço inox, escovado ou polido com capacidade de gravação de até 30 caracteres (fonte 14) para premiação dos vencedores em todas as categorias. Arte do troféu será definida posteriormente pela contratante.		

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	Não Possui / Não Possui	126,66
PARTICIPANTE 052	premier	2.066,00
<b>Item: 7</b>	Quant.: 2.400	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 0,61

MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL  
TIJUCAS DO SUL-PR



Descrição: CORRIDA-Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas, dev  
Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas, devidamente refrigerado ? Fornecimento de água mineral em copos de 200 ml, para hidratação dos atletas, devidamente distribuídas em no mínimo três pontos do trajeto e na área de descanso, devidamente refrigerada. Os locais de distribuição serão designados pela contratante. Em cada ponto de distribuição deverá ter um representante da contratada para o fornecimento aos atletas durante a prova

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	Não Possui / Não Possui	0,60
PARTICIPANTE 052	milagre	1.463,00.

**Item: 8** Quant.: 1 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 1.733,33

Descrição: CORRIDA-Locação de grade de isolamento, para largada e chegada: - Disp  
Locação de grade de isolamento, para largada e chegada: - Disponibilizar grade para isolamento dos atletas e participantes da caminhada. A contratada deverá dispor de pessoal suficiente para colocação e remoção das grades nos locais a serem definidos pela coordenação do evento.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	Não Possui / Não Possui	1.733,32
PARTICIPANTE 052	ajm	1.733,00

**Item: 9** Quant.: 1 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 2.000,00

Descrição: CORRIDA-Contratação de sonorização - audição e locução externa, com mú  
Contratação de sonorização - audição e locução externa, com música, acompanhada de dois microfones, para narração tanto na hora da largada quanto na chegada dos atletas, bem como premiação dos primeiros colocados.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	Não Possui / Não Possui	1.999,99
PARTICIPANTE 052	ajm	1.999,00

**Item: 10** Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 38,75

Descrição: CORRIDA-Deverão ser fornecidas camisetas personalizadas, em poliamida  
Deverão ser fornecidas camisetas personalizadas, em poliamida 100% em até 2 cores, com estampa em até quatro cores na frente, costas e manga, com arte a ser definida posteriormente pela contratante

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	Não Possui / Não Possui	38,74
PARTICIPANTE 052	ultra	11.625,00

**Item: 11** Quant.: 1 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 760,00

Descrição: CORRIDA-Locação de Palco de premiação com estrutura para primeiro, seg  
Locação de Palco de premiação com estrutura para primeiro, segundo e terceiro lugares.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	Não Possui / Não Possui	759,99
PARTICIPANTE 052	ajm	759,00

**Item: 12** Quant.: 1 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 360,00

Descrição: CORRIDA-Locação de barracas tipo tendas em aço zincado: - Barraca tipo  
Locação de barracas tipo tendas em aço zincado: - Barraca tipo Tendas em aço zincado, chapa 18 e 20 com lona de nylon, com costura mecânica dupla em PVC, com reforço estrutural nas partes tensionadas (cantos) e de sustentação, fixando a estrutura metálica através de velcro, parafusos e porcas em aço. Largura: 3X3 m, Altura central: 2,50 m para kit fruta, entrega de medalhas e água



**MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL  
TIJUCAS DO SUL-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 096	Não Possui / Não Possui	359,99
PARTICIPANTE 052	ajm	359,00

**Item: 13**      Quant.: 300      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 2,85

Descrição: CORRIDA-FORNECIMENTO DE FRUTAS, SENDO (1 BANANA OU 1 MAÇA) A SER ENTRE FORNECIMENTO DE FRUTAS, SENDO (1 BANANA OU 1 MAÇA) A SER ENTREGUE NA CHEGADA DOS ATLETAS.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 096	Não Possui / Não Possui	2,84
PARTICIPANTE 052	ajm	854,00

**2º. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA EIRELI  
NIRE 41601012619 – CNPJ 17.078.683/0001-00**

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE  
LIMITADA**

Folha 1 de 5



Pelo presente Instrumento Particular de Alteração contratual e na melhor forma de direito, o titular:

**EDSON BORTOLACI**, brasileiro, natural de Curitiba - PR, casado no regime comunhão parcial de bens, nascido em 08/08/1993, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº. **6.826.472-3 SSP/PR**, inscrito no CPF sob nº. **023.450.449-85**, residente e domiciliado na Rua Octavio Cim, 1227 – Bloco 06 Apto 202 – Parque da Fonte – São José dos Pinhais – PR – CEP 83.050-520.

Único empresário componente da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob a denominação comercial **ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **17.078.683/0001-00** com sede Rua Joinville, 2334 – Loja 5 – São Pedro – São José dos Pinhais – PR – CEP 83.005-550, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. **41601012619** em 19/10/2012.

Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI em SOCIEDADE LIMITADA na qual se regerá, doravante pelo Contrato Social, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**Cláusula 1. Da transformação:** Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em SOCIEDADE LIMITADA, sob a denominação de **ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula 2. Da Alteração Endereço:** O endereço empresarial que era Rua Joinville, 2334 – Loja 5 – São Pedro – São José dos Pinhais – PR – CEP 83.005-550, passa a ser, na Rua Antônio Molleta Filho, 903 – Casa 13 – Costeira – São José dos Pinhais – PR – Cep. 83.015-500.

**Cláusula 3. Da Alteração Endereço Empresário:** O endereço do empresário **EDSON BORTOLACI** que era na Rua Octavio Cim, 1227 – Bloco 06 Apto 202 – Parque da Fonte – São José dos Pinhais – PR – CEP 83.050-520, passa a ser, na Rua Antônio Molleta Filho, 903 – Casa 13 – Costeira – São José dos Pinhais – PR – Cep. 83.015-500.

**Cláusula 4. Do capital social:** O acervo no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior e distribuído da seguinte forma:

<b>EDSON BORTOLACI</b>	300.000 quotas – 100%	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000 quotas – 100%</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**2º. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA EIRELI  
NIRE 41601012619 – CNPJ 17.078.683/0001-00**



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE  
LIMITADA**

**Parágrafo 1** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo 2** – As quotas sociais são indivisíveis e, relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo 3** – Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Cláusula 5. Da administração da sociedade:** O uso da firma, a gerência e a administração da sociedade será exercido pelo sócio **EDSON BORTOLACI**, o qual terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore” nos termos da legislação em vigor.

**Cláusula 6. Do desimpedimento:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 7.** Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**Cláusula 8.** À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA  
CNPJ 17.078.683/0001-00**

**EDSON BORTOLACI**, brasileiro, natural de Curitiba - PR, casado no regime comunhão parcial de bens, nascido em 23/07/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade sob n°. **6.826.472-3 SSP/PR**, inscrito no CPF sob n°. **023.450.449-85**, residente e domiciliado na Rua Antônio Molleta Filho, 903 – Casa 13 – Costeira – São José dos Pinhais – PR – Cep. 83.015-500.

Único sócio componente desta Sociedade Limitada que gira sob a denominação comercial **ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob n°. **17.078.683/0001-00**, com sede na Rua Antônio Molleta Filho, 903 – Casa 13 – Costeira – São José dos Pinhais – PR – Cep. 83.015-500, resolve consolidar:



**2º. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA EIRELI**

Página 3 de 6

**NIRE 41601012619 – CNPJ 17.078.683/0001-00**

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE  
LIMITADA**

Folha 3 de 5

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial **ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede na Rua Antônio Molleta Filho, 903 – Casa 13 – Costeira – São José dos Pinhais – PR – Cep. 83.015-500.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto social: **Assessoria Esportiva Em Eventos E Atividades De Condicionamento Físico Tais Como: Ginástica, Musculação, Yoga, Pilates, Alongamento Corporal, Realizadas Em Locais Especializados; Chipagem E Cronometragem De Eventos Esportivos E; Comércio Varejista De Artigos De Vestuário E Equipamentos Esportivos.**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em 18/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital social de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior e distribuído da seguinte forma:

<b>EDSON BORTOLACI</b>	300.000 quotas – 100%	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000 quotas – 100%</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**Parágrafo 1** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo 2** – As quotas sociais são indivisíveis e, relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002.

**2º. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA EIRELI  
NIRE 41601012619 – CNPJ 17.078.683/0001-00**

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE  
LIMITADA**

Folha 4 de 5

**Parágrafo 3** – Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SETIMA.** O uso da firma, a gerência e a administração da sociedade será exercido pelo sócio **EDSON BORTOLACI**, o qual terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore” nos termos da legislação em vigor.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA NONA.** Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO PORTE**

**CLAUSULA DÉCIMA.** O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA** nos termos da LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14/12/2006

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Fica eleito o foro de **São José dos Pinhais / PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O sócio lavra este instrumento em 01 (uma) via.

São José dos Pinhais, 19 de maio de 2022,

**2º. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA EIRELI**

**NIRE 41601012619 – CNPJ 17.078.683/0001-00**

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE  
LIMITADA**

**EDSON BORTOLACI**  
(Assinatura eCPF)





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02345044985	EDSON BORTOLACI



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2022 10:19 SOB Nº 41210765210.  
PROTOCOLO: 223310646 DE 25/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206650406. CNPJ DA SEDE: 17078683000100.  
NIRE: 41210765210. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2022.  
ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.078.683/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 19/10/2012			
NOME EMPRESARIAL ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO MOLLETA FILHO		NÚMERO 903	COMPLEMENTO CASA 13
CEP 83.015-500	BAIRRO/DISTRITO COSTEIRA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICENCIAMENTO@MELILLO.COM.BR		TELEFONE (41) 3282-1228	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2022 às 13:38:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSESSOCOR ACESSORIA ESPORTIVA LTDA**  
**CNPJ: 17.078.683/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:22:33 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2023.

Código de controle da certidão: **5210.0DF4.3CD3.2150**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028348798-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.078.683/0001-00**  
Nome: **ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/03/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

\*\*\* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO \*\*\*  
Nº: 29678/2022



- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
  2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.
  3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br).

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA  
CNPJ: 17.078.683/0001-00 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 56022  
BAIRRO: COSTEIRA  
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO MOLLETA FILHO, 903  
COMPLEMENTO: CASA 13; BLOCO: APTO:  
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SITUAÇÃO: ATIVA  
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: c173b573214f8e94f331bc07290dd3ed

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 27 de setembro de 2022

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.078.683/0001-00 ✓  
**Razão Social:** ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA  
**Endereço:** R OCTAVIO CIM 1227 / PARQUE DA FONTE / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83050-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

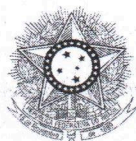
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/10/2022 a 23/11/2022

**Certificação Número:** 2022102502243901735456

Informação obtida em 04/11/2022 13:52:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.078.683/0001-00  
Certidão nº: 38023034/2022  
Expedição: 04/11/2022, às 13:54:05  
Validade: 03/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.078.683/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR  
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro  
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR  
LUIZ ERNANI SETIM  
JURAMENTADOS  
SIMONE PEREIRA LAGE  
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE  
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN



**Certidão Negativa**  
**FALÊNCIA E CONCORDATA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

**ASSESSOCOR AESSORIA ESPORTIVA EIRELI**

CNPJ 17.078.683/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 03 de Maio de 2022

LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por  
LUIZ ERNANI  
SETIM:05856666000160  
Dados: 2022.05.04 17:06:34  
-03'00'

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL-PARANÁ  
REF ao Pregão nº 69/2022



Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 17.078.683/0001-00 E com sede no endereço na R ANTONIO MOLETTA FILHO, N 903, casa 13, BAIRRO COSTEIRA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 69/2022, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO "CIRCUITO DE CORRIDAS DE TIJUCAS DOSUL" E "CORRIDA RUSTICA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR em quantidades estimadas constantes do Termo de Referência do Anexo I deste Edital, da Prefeitura do Município de Tijucas do Sul/PR e suas secretarias.

São José dos Pinhais 04/11/2022

**EDSON  
BORTOLACI  
02345044985**

Assinado digitalmente por EDSON  
BORTOLACI.02345044985  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
CERTIFICA MINAS v5, OU=  
3272998000194, OU=Videoconferencia, OU  
=Certificado PF A1, CN=EDSON  
BORTOLACI.02345044985  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.11.04 16:11:17-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

EDSON BORTOLACI  
CPF: 023.450.449-85

**DECLARAÇÃO DE INIDÔNEA**

À Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL-PARANÁ  
REF ao Pregão nº 69/2022



Sr. Pregoeiro,

A empresa ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 17.078.683/0001-00 E com sede no endereço na R ANTONIO MOLETTA FILHO, N 903, casa 13, BAIRRO COSTEIRA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento

licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração pública, em qualquer e suas esferas;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, em 04 de novembro de 2022.

**EDSON**  
**BORTOLACI:02**  
**345044985**

Assinado digitalmente por EDSON  
BORTOLACI:02345044985  
Nº: 6286, CNIC: 88681, OU: AC CERTIFICA MINAS  
v3, OU: 227299500194, OU: Videconferencia, OU:  
Certificadas PF A1, CN: EDSON  
BORTOLACI:02345044985  
Resultado: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.11.04 16:29:57 -0300  
Foi lido PDF Reader Versão: 12.0.1

EDSON BORTOLACI

CPF: 023.450.449-85

## Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

À Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TJUCAS DO SUL-PARANÁ  
REF ao Pregão nº 69/2022



Sr. Pregoeiro,

A empresa ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 17.078.683/0001-00 E com sede no endereço na R ANTONIO MOLETTA FILHO, N 903, casa 13, BAIRRO COSTEIRA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento

licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, em 04 de novembro de 2022.

**EDSON**  
**BORTOLACI:02**  
**345044985**

Assinado digitalmente por EDSON  
BORTOLACI:02345044985  
ID: CNBR: CNICP:Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS  
v5, OU=32729669000194, OU=Videoconferencia, OU=  
Certificado PF A1, CN=EDSON  
BORTOLACI:02345044985  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.11.04 16:32:46-03'00"  
Exat: PDF Reader, Versão: 12.0.1

EDSON BORTOLACI

CPF: 023.450.449-85

## Declaração de Não Parentesco



À Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL-PARANÁ  
REF ao Pregão nº 69/2022

Sr. Pregoeiro,

A empresa ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 17.078.683/0001-00 E com sede no endereço na R ANTONIO MOLETTA FILHO, N 903, casa 13, BAIRRO COSTEIRA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento

licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

Nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Tijucas do Sul/PR.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, em 04 de novembro de 2022.

**EDSON**  
**BORTOLACI:02**  
**345044985**

Assinado digitalmente por EDSON  
BORTOLACI:02345044985  
NO: C=BR, C=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS  
XS, OU=3272596900194, OU=Videconferencia, OU=  
Certificado PE A1, CN=EDSON  
BORTOLACI:02345044985  
Razão: Este é o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.11.04 10:33:03:0307  
Fórm: PDF-Reader Versão: 12.0.1

EDSON BORTOLACI

CPF: 023.450.449-85

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL**

À Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL-PARANÁ  
REF ao Pregão nº 69/2022



Sr. Pregoeiro,

A empresa ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 17.078.683/0001-00 E com sede no endereço na R ANTONIO MOLETTA FILHO, N 903, casa 13, BAIRRO COSTEIRA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento

licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observâncias a Lei Federal nº 9.854, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, em 04 de novembro de 2022.

EDSON  
BORTOLACI:0  
2345044985

Assinado digitalmente por EDSON  
BORTOLACI 02345044985  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA  
MUNICÍPIO, CN=372989000194, OU=  
videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=  
EDSON BORTOLACI 02345044985  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.11.04 16:25:29-03'02"  
Evo4 BYE Reader Versão: 12.0.1

EDSON BORTOLACI

CPF: 023.450.449-85



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90947980-08	<b>Inscrição CNPJ</b> 17.078.683/0001-00	<b>Início das Atividades</b> 05/2022
---	---	---

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA
Título do Estabelecimento	ASSESSOCOR
Endereço do Estabelecimento	RUA ANTONIO MOLLETA FILHO, 903, CSA 13 - COSTEIRA - CEP 83015-500 FONE: (41) 3282-1228
Município de Instalação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, DESDE 05/2022 ( Estabelecimento Matriz )

#### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 05/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	023.450.449-85	EDSON BORTOLACI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/12/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

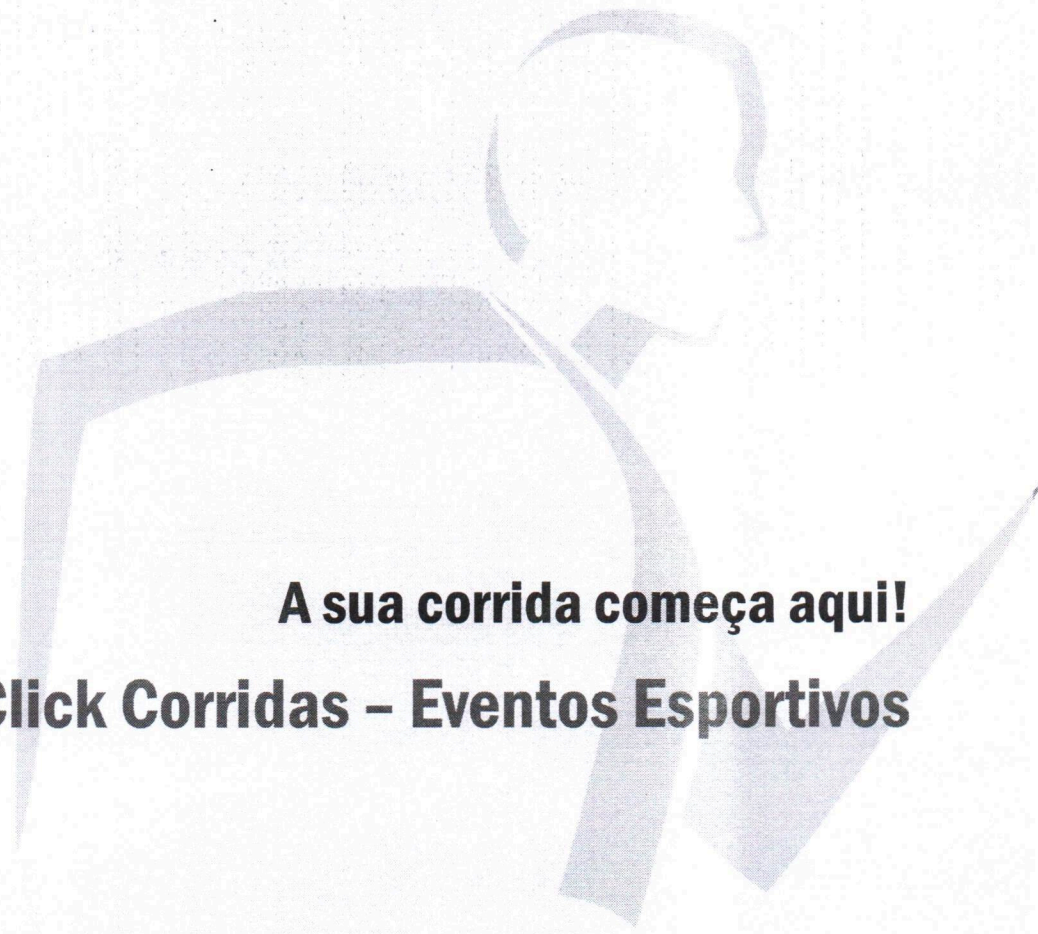


Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90947980-08**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**04/11/2022 15:42:25**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



**A sua corrida começa aqui!**  
**Click Corridas – Eventos Esportivos**

CLICKCORRIDAS  
contato@clickcorridas.com.br

A sua corrida começa aqui!



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Click Corridas – Eventos Esportivos, regulamente inscrita no CNPJ sob o n. **80.187.016/0001-94**, com sede em Rua Antônio Mariano de Lima, 251, Bairro Abranches Curitiba/Pr, representada por **Gilberto da Silva**, CPF:183.554.989-68 e **Lucia Aparecida Da Silva**, CPF: vem por meio desta atestar, para fins de comprovação, que a **Assessoria Esportiva LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **17.078.683/0001-00**, situado(a) na Rua Antônio Moleta Filho; 903 Costeira - São José dos Pinhais/Pr, apresenta capacidade técnica física e operacional para o desenvolvimento, a qual presta serviços de organização de eventos e fornecimentos de materiais para a empresa Click Corridas.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

CLICK CORRIDAS EVENTOS ESPORTIVOS:80187016000194  
Assinado de forma digital por  
CLICK CORRIDAS EVENTOS  
ESPORTIVOS:80187016000194  
Dados: 2022.11.07 14:06:43 -03'00'

Gilberto da Silva

(41) 99695-4630

41 3354-1470

Curitiba, 04 de Novembro de 2022.

## Declaração de Regularidade



À Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL-PARANÁ  
REF ao Pregão nº 69/2022

Sr. Pregoeiro,

A empresa ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 17.078.683/0001-00 E com sede no endereço na R ANTONIO MOLETTA FILHO, N 903, casa 13, BAIRRO COSTEIRA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento

licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, em 04 de novembro de 2022.

**EDSON**  
**BORTOLACI:02**  
**345044985**

Assinado digitalmente por EDSON  
BORTOLACI:02345044985  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS  
v3, OU=32729969007194, OU=Videoconferencia, OU=  
Certificado PF A1, CN=EDSON  
BORTOLACI:02345044985  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.11.04 16:39:10-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

EDSON BORTOLACI

CPF: 023.450.449-85



**ASSESSOCOR**  
— ASSESSORIA ESPORTIVA —



À

**Município de Tijucas do Sul**

**Sra. Pregoeira,**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 69/2022**

A empresa ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA com sede na cidade de São José dos Pinhais/PR, Rua Antonio Moletta Filho, n.º 903 – Casa 13, Bairro Costeira, com

CNPJ sob n.º 17.078.683/0001-00, propõe a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, Paraná, apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.<sup>a</sup> nossa proposta de

preços, a preços fixos sem reajuste, relativa a licitação em epígrafe, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO "CIRCUITO DE CORRIDAS DE

TIJUCAS DO SUL" E "CORRIDA RUSTICA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR:



**ASSESSOCOR**  
— ASSESSORIA ESPORTIVA —

**ASSESSOCOR**

— ASSESSORIA ESPORTIVA —

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Serviço completo de cronometragem e gerenciamento de resultados das 4 etapas do circuito, incluindo tapete de largada e chegada, relógio digital, filmagem (backup de prova) e ranqueamento dos atletas ao longo das etapas para que a secretaria possa premiar aos atletas que tiverem as melhores colocações na soma das etapas.	DIARIA	5	R\$ 2.633,33	R\$ 13.166,65
2	Kit cronometragem com chip descartável	UNID	1500	R\$ 1,79	R\$ 2.685,00
3	Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança	UNID	1500	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00

**ASSESSOCOR**

— ASSESSORIA ESPORTIVA —

**ASSESSOCOR**

— ASSESSORIA ESPORTIVA —

4	Fornecimento medalhas: Deverão ser fornecidas Medalhas de participação em liga de antimônio na cor e forma estabelecida pela contratante posteriormente, de forma que as 4 etapas se completem formando o mapa do município de Tijucas do Sul.	UNI D	1500	R\$ 11,48	R\$ 17.220,00
5	Serviço de montagem e desmontagem de 60 metros de ground para o portal de largada / chegada, fundo de palco e painel de fotos a ser fornecido pela contratante, fundo de palco e painel de fotos com lonas de identificação do evento	DIAR IA	5	R\$ 2.766,67	R\$ 13.833,35

**ASSESSOCOR**

— ASSESSORIA ESPORTIVA —



**ASSESSOCOR**

— ASSESSORIA ESPORTIVA —

6	Confecção fornecimento troféus: - Confecção de troféus, em aço escovado ou polido, de espessura 1,0mm, medindo 35cm X 13cm, base de granito preto de 1,5 cm medindo 20cm X 6,5cm, com aplicação de veludo preto na parte de baixo para acabamento, camada de verniz na frente, sobreposição de arte em adesivo resinado, com afixação de chapa de aço inox, escovado ou polido com capacidade de gravação de até 30 caracteres (fonte 14) para premiação dos vencedores em todas	UNI D	200	R\$ 126,66	R\$ 25.332,00
---	--	----------	-----	---------------	------------------




**ASSESSOCOR**

— ASSESSORIA ESPORTIVA —



**ASSESSOCOR**

— ASSESSORIA ESPORTIVA —

	as categorias. Arte do troféu será definida posteriormente pela contratante				
7	Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas, devidamente refrigerado – Fornecimento de água mineral em copos de 200 ml, para hidratação dos atletas, devidamente distribuídas em no mínimo três pontos do trajeto	UNI D	9600	R\$ 0,60	R\$ 5.760,00



**ASSESSOCOR**

— ASSESSORIA ESPORTIVA —



**ASSESSOCOR**

— ASSESSORIA ESPORTIVA —

	e na área de descanso, devidamente refrigerada. Os locais de distribuição serão designados pela contratante. Em cada ponto de distribuição deverá ter um representante da contratada para o fornecimento aos atletas durante a prova				
8	Locação de grade de isolamento, para largada e chegada: - Disponibilizar grade para isolamento dos atletas e participantes da caminhada. A contratada deverá dispor de pessoal suficiente para colocação e remoção das grades nos locais a serem definidos pela coordenação do evento	DIAR IA	5	R\$ 1.733,32	R\$ 8.666,60



**ASSESSOCOR**

— ASSESSORIA ESPORTIVA —

**ASSESSOCOR**

— ASSESSORIA ESPORTIVA —

<b>9</b>	Contratação de sonorização - audição e locução externa, com música, acompanhada de dois microfones, para narração tanto na hora da largada quanto na chegada dos atletas, bem como premiação dos primeiros colocados.	DIAR IA	5	R\$ 1.999,99	R\$ 9.999,95
<b>10</b>	Deverão ser fornecidas camisetas personalizadas, em poliamida 100% em até 2 cores, com estampa em até quatro cores na frente, costas e manga, com arte a ser definida posteriormente pela contratante	UNI D	1500	R\$ 38,74	R\$ 58.110,00
<b>11</b>	Locação de Palco de premiação com estrutura para primeiro, segundo e terceiro lugares	DIAR IA	5	R\$ 759,99	R\$ 3.799,95

**ASSESSOCOR**

— ASSESSORIA ESPORTIVA —

**ASSESSOCOR**

— ASSESSORIA ESPORTIVA —

<b>12</b>	Locação de barracas tipo tendas em aço zincado: - Barraca tipo Tendas em aço zincado, chapa 18 e 20 com lona de nylon, com costura mecânica dupla em PVC, com reforço estrutural nas partes tensionadas (cantos) e de sustentação, fixando a estrutura metálica através de velcro, parafusos e porcas em aço. Largura: 3X3 m, Altura central: 2,50 m para kit fruta, entrega de medalhas e água	DIAR IA	5	R\$ 359,97	R\$ 1.799,85
<b>13</b>	Fornecimento de frutas, sendo (1 banana ou 1 maçã) a ser entregue na chegada dos atletas.	UNI D	1500	R\$ 2,84	R\$ 4.260,00
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 167.183,35</b>

**ASSESSOCOR**

— ASSESSORIA ESPORTIVA —



a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente

licitação e se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem se encontra suspensão ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão

2745/10 – TCE/PR, declaramos que não possuímos sócio, cotista ou dirigente, bem como não

possuímos em nosso quadro funcional nem iremos contratar empregados com incompatibilidades

com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro ou autoridade ligada à

contratação.

c.1) Essa declaração possui validade enquanto perdurar o prazo de vigência/execução do

Instrumento Contratual em tela.

c.2) Estou ciente de que qualquer alteração nas condições aqui declaradas obrigam a imediata

comunicação à Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.



d) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços,

o Sr. Edson Bortolaci, portador da carteira de identidade RG nº 6.826.472-3 SSP/PR e CPF/MF

nº 023.450.449-85.

e) A validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de recebimento

das propostas, conforme estipulado no presente edital.

f) Para contato informamos: Responsável/Representante Legal: Edson Bortolaci

Telefone Fixo nº: 41 3282-1228

Telefone Celular nº: 41 9 8812-8193

E-mail: [assessoria.assessorcor@gmail.com](mailto:assessoria.assessorcor@gmail.com)

São José dos Pinhais, em 11 de novembro de 2022.



**EDSON  
BORTOLACI:  
02345044985**

Assinado digitalmente por EDSON  
BORTOLACI:02345044985  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA  
MINAS v5, OU=32729969000194, OU=  
Videokonferencia, OU=Certificado PF A1, CN=  
EDSON BORTOLACI:02345044985  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.11.08 10:18:45-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Edson Bortolaci

Sócio Administrador

RG: 6.826.472-3 SSP/PR

CPF: 023.450.449-85

MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL  
TIJUCAS DO SUL-PR



**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022**  
Processo Administrativo Nº 178/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA  
Data de Publicação: 13/09/2022 13:48:28

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

14/09/2022 18:38:23	CADASTRO DE PROPOSTA	NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968
04/11/2022 15:28:36	CADASTRO DE PROPOSTA	ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA
07/11/2022 16:12:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA
08/11/2022 09:26:43	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia!
08/11/2022 09:27:06	MENSAGEM	PREGOEIRO Conforme constante no edital, daremos inicio a disputa as 09:30 h.

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO**  
Lote 001

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM E GERENCIAMENTO DE RESULTADOS Serviço completo de cronometragem e gerenciamento de resultados das 4 etapas do circuito, incluindo tapete de largada e chegada, relógio digital, filmagem (backup de prova) e ranqueamento dos atletas ao longo das etapas para que a secretaria possa premiar ao atletas que tiverem as melhores colocação na soma das etapas.			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.:</b> 2.633,32	<b>Valor Total:</b> 10.533,28	
<b>Item:</b> 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: kit cronometragem com chip descartável kit cronometragem com chip descartável			
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 1,79	<b>Valor Total:</b> 2.148,00	
<b>Item:</b> 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança			
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 1,70	<b>Valor Total:</b> 2.040,00	
<b>Item:</b> 4	Unidade: SERVIÇO	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: Fornecimento medalhas Fornecimento medalhas: Deverão ser fornecidas Medalhas de participação em liga de antimônio na cor e forma estabelecida pela contratante posteriormente, de forma que as 4 etapas se completem formando o mapa do município de Tijucas do Sul.			
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 11,48	<b>Valor Total:</b> 13.776,00	
<b>Item:</b> 5	Unidade: SERVIÇO	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: Serviço de montagem e desmontagem de ground para o portal largada/cheg Serviço de montagem e desmontagem de 60 metros de ground para o portal de largada / chegada, fundo de palco e painel de fotos a ser fornecido pela contratante, fundo de palco e painel de fotos com lonas de identificação do evento			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.:</b> 2.766,67	<b>Valor Total:</b> 11.066,68	

MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL  
TIJUCAS DO SUL-PR



<b>Item: 6</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: Confeção e fornecimento troféus Confeção fornecimento troféus: - Confeção de troféus, em aço escovado ou polido, de espessura 1,0mm, medindo 35cm X 13cm, base de granito preto de 1,5 cm medindo 20cm X 6,5cm, com aplicação de veludo preto na parte de baixo para acabamento, camada de verniz na frente, sobreposição de arte em adesivo resinado, com afixação de chapa de aço inox, escovado ou polido com capacidade de gravação de até 30 caracteres (fonte 14) para premiação dos vencedores em todas as categorias. Arte do troféu será definida posteriormente pela contratante.			
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.:</b> 126,66	<b>Valor Total:</b> 20.265,60	
<b>Item: 7</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas, devidamente refrigerado - Fornecimento de água mineral em copos de 200 ml, para hidratação dos atletas, devidamente distribuídas em no mínimo três pontos do trajeto e na área de descanso, devidamente refrigerada. Os locais de distribuição serão designados pela contratante. Em cada ponto de distribuição deverá ter um representante da contratada para o fornecimento aos atletas durante a prova			
Quantidade: 7.200	<b>Valor Unit.:</b> 0,60	<b>Valor Total:</b> 4.320,00	
<b>Item: 8</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: Locação de grade de isolamento, para largada e chegada Locação de grade de isolamento, para largada e chegada: - Disponibilizar grade para isolamento dos atletas e participantes da caminhada. A contratada deverá dispor de pessoal suficiente para colocação e remoção das grades nos locais a serem definidos pela coordenação do evento.			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.:</b> 1.733,32	<b>Valor Total:</b> 6.933,28	
<b>Item: 9</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: Contratação de sonorização - audição e locução externa, com música Contratação de sonorização - audição e locução externa, com música, acompanhada de dois microfones, para narração tanto na hora da largada quanto na chegada dos atletas, bem como premiação dos primeiros colocados.			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.:</b> 1.999,99	<b>Valor Total:</b> 7.999,96	
<b>Item: 10</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: Camisetas personalizadas, em poliamida 100% em até 2 cores Deverão ser fornecidas camisetas personalizadas, em poliamida 100% em até 2 cores, com estampa em até quatro cores na frente, costas e manga, com arte a ser definida posteriormente pela contratante			
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 38,74	<b>Valor Total:</b> 46.488,00	
<b>Item: 11</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: Locação de Palco de premiação p/ primeiro, segundo e terceiro lugares Locação de Palco de premiação com estrutura para primeiro, segundo e terceiro lugares.			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.:</b> 759,99	<b>Valor Total:</b> 3.039,96	
<b>Item: 12</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: Locação de barracas tipo tendas em aço zincado: Locação de barracas tipo tendas em aço zincado: - Barraca tipo Tendas em aço zincado, chapa 18 e 20 com lona de nylon, com costura mecânica dupla em PVC, com reforço estrutural nas partes tensionadas (cantos) e de sustentação, fixando a estrutura metálica através de velcro, parafusos e porcas em aço. Largura: 3X3 m, Altura central: 2,50 m para kit fruta, entrega de medalhas e água			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.:</b> 359,99	<b>Valor Total:</b> 1.439,96	
<b>Item: 13</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: FORNECIMENTO DE FRUTAS, A SER ENTREGUE NA CHEGADA DOS ATLETAS. FORNECIMENTO DE FRUTAS, SENDO (1 BANANA OU 1 MAÇA) A SER ENTREGUE NA CHEGADA DOS ATLETAS.			
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 2,84	<b>Valor Total:</b> 3.408,00	

MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL  
TIJUCAS DO SUL-PR



**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ASSESSOCOR ACESSORIA ESPORTIVA LTDA	026 17.078.683/0001-00	133.458,72	133.458,72	Sim
2 NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968	006 42.836.649/0001-97	116.479.959,96	116.479.959,96	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

13/09/2022 13:48:27	PUBLICADO			
13/09/2022 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
08/11/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
08/11/2022 09:30:05	DISPUTA			
08/11/2022 09:30:05	LANCE	NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968 (PARTICIPANTE 006)		116.479.959,96
08/11/2022 09:30:05	LANCE	ASSESSOCOR ACESSORIA ESPORTIVA LTDA (PARTICIPANTE 026)		133.458,72
08/11/2022 09:40:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
08/11/2022 09:40:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ASSESSOCOR ACESSORIA ESPORTIVA LTDA				
08/11/2022 09:40:05	HABILITAÇÃO			

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO**  
Lote 002

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui	
Descrição: CORRIDA-Serviço completo de cronometragem e gerenciamento de resultado Serviço completo de cronometragem e gerenciamento de resultados das 4 etapas do circuito, incluindo tapete de largada e chegada, relógio digital, filmagem (backup de prova) e ranqueamento dos atletas ao longo das etapas para que a secretaria possa premiar aos atletas que tiverem as melhores colocações na soma das etapas.				
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 2.633,32			<b>Valor Total:</b> 2.633,32
<b>Item:</b> 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui	
Descrição: CORRIDA-Kit cronometragem com chip descartável Kit cronometragem com chip descartável				
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.:</b> 1,79			<b>Valor Total:</b> 537,00
<b>Item:</b> 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui	
Descrição: CORRIDA-Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança				
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.:</b> 1,70			<b>Valor Total:</b> 510,00
<b>Item:</b> 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui	
Descrição: CORRIDA-Fornecimento medalhas: Deverão ser fornecidas Medalhas de part Fornecimento medalhas: Deverão ser fornecidas Medalhas de participação em liga de antimônio na cor e forma estabelecida pela contratante posteriormente, de forma que as 4 etapas se completem formando o mapa do município de Tijucas do Sul.				
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.:</b> 11,48			<b>Valor Total:</b> 3.444,00

**MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL  
TIJUCAS DO SUL-PR**



<b>Item: 5</b>	Unidade: DIÁRIA	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: CORRIDA-Serviço de montagem e desmontagem de 60 metros de ground para Serviço de montagem e desmontagem de 60 metros de ground para o portal de largada / chegada, fundo de palco e painel de fotos a ser fornecido pela contratante, fundo de palco e painel de fotos com lonas de identificação do evento			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 2.766,66</b>	<b>Valor Total: 2.766,66</b>	
<b>Item: 6</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: CARRIDA-Confeção fornecimento troféus: - Confeção de troféus, em aço Confeção fornecimento troféus: - Confeção de troféus, em aço escovado ou polido, de espessura 1,0mm, medindo 35cm X 13cm, base de granito preto de 1,5 cm medindo 20cm X 6,5cm, com aplicação de veludo preto na parte de baixo para acabamento, camada de verniz na frente, sobreposição de arte em adesivo resinado, com afiação de chapa de aço inox, escovado ou polido com capacidade de gravação de até 30 caracteres (fonte 14) para premiação dos vencedores em todas as categorias. Arte do troféu será definida posteriormente pela contratante.			
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.: 126,66</b>	<b>Valor Total: 5.066,40</b>	
<b>Item: 7</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: CORRIDA-Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas, dev Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas, devidamente refrigerado ? Fornecimento de água mineral em copos de 200 ml, para hidratação dos atletas, devidamente distribuídas em no mínimo três pontos do trajeto e na área de descanso, devidamente refrigerada. Os locais de distribuição serão designados pela contratante. Em cada ponto de distribuição deverá ter um representante da contratada para o fornecimento aos atletas durante a prova			
Quantidade: 2.400	<b>Valor Unit.: 0,60</b>	<b>Valor Total: 1.440,00</b>	
<b>Item: 8</b>	Unidade: DIÁRIA	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: CORRIDA-Locação de grade de isolamento, para largada e chegada: - Disp Locação de grade de isolamento, para largada e chegada: - Disponibilizar grade para isolamento dos atletas e participantes da caminhada. A contratada deverá dispor de pessoal suficiente para colocação e remoção das grades nos locais a serem definidos pela coordenação do evento.			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 1.733,32</b>	<b>Valor Total: 1.733,32</b>	
<b>Item: 9</b>	Unidade: DIÁRIA	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: CORRIDA-Contratação de sonorização - audição e locução externa, com mú Contratação de sonorização - audição e locução externa, com música, acompanhada de dois microfones, para narração tanto na hora da largada quanto na chegada dos atletas, bem como premiação dos primeiros colocados.			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 1.999,99</b>	<b>Valor Total: 1.999,99</b>	
<b>Item: 10</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: CORRIDA-Deverão ser fornecidas camisetas personalizadas, em poliamida Deverão ser fornecidas camisetas personalizadas, em poliamida 100% em até 2 cores, com estampa em até quatro cores na frente, costas e manga, com arte a ser definida posteriormente pela contratante			
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 38,74</b>	<b>Valor Total: 11.622,00</b>	
<b>Item: 11</b>	Unidade: DIÁRIA	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: CORRIDA-Locação de Palco de premiação com estrutura para primeiro, seg Locação de Palco de premiação com estrutura para primeiro, segundo e terceiro lugares.			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 759,99</b>	<b>Valor Total: 759,99</b>	
<b>Item: 12</b>	Unidade: DIÁRIA	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: CORRIDA-Locação de barracas tipo tendas em aço zincado: - Barraca tipo Locação de barracas tipo tendas em aço zincado: - Barraca tipo Tendas em aço zincado, chapa 18 e 20 com lona de nylon, com costura mecânica dupla em PVC, com reforço estrutural nas partes tensionadas (cantos) e de sustentação, fixando a estrutura metálica através de velcro, parafusos e porcas em aço. Largura: 3X3 m, Altura central: 2,50 m para kit fruta, entrega de medalhas e água			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 359,99</b>	<b>Valor Total: 359,99</b>	
<b>Item: 13</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: CORRIDA-FORNECIMENTO DE FRUTAS, SENDO (1 BANANA OU 1 MAÇA) A SER ENTRE FORNECIMENTO DE FRUTAS, SENDO (1 BANANA OU 1 MAÇA) A SER ENTREGUE NA CHEGADA DOS ATLETAS.			
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 2,84</b>	<b>Valor Total: 852,00</b>	

MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL  
TIJUCAS DO SUL-PR



**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	096 17.078.683/0001-00	33.724,67	33.724,67	Sim
2 NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968	052 42.836.649/0001-97	8.696.889,00	8.696.889,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

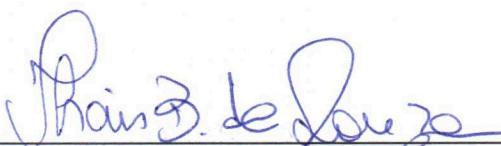
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

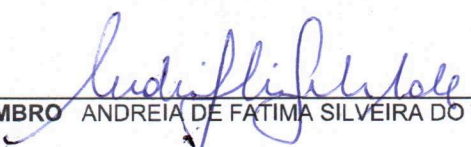
**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

13/09/2022 13:48:27	<b>PUBLICADO</b>			
13/09/2022 14:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
08/11/2022 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
08/11/2022 09:30:05	<b>DISPUTA</b>			
08/11/2022 09:30:05	<b>LANCE</b>	NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968 (PARTICIPANTE 052)		<b>8.696.889,00</b>
08/11/2022 09:30:05	<b>LANCE</b>	ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA (PARTICIPANTE 096)		<b>33.724,67</b>
08/11/2022 09:40:05	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
08/11/2022 09:40:05	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA				
08/11/2022 09:40:05	<b>HABILITAÇÃO</b>			

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA**

  
\_\_\_\_\_  
**MEMBRO ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE**

  
\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES**

MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL  
TIJUCAS DO SUL-PR



**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022**  
Processo Administrativo Nº 178/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA  
Data de Publicação: 13/09/2022 13:48:28

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

14/09/2022 18:38:23	CADASTRO DE PROPOSTA	NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968
04/11/2022 15:28:36	CADASTRO DE PROPOSTA	ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA
07/11/2022 16:12:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA
08/11/2022 09:26:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia!		
08/11/2022 09:27:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
Conforme constante no edital, daremos inicio a disputa as 09:30 h.		
08/11/2022 09:41:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Irei analisar a habilitação, retorno ás 09:55 h para manifestações recursais.		
08/11/2022 09:47:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito que a empresa vencedora encaminhe a proposta atualizada via e-mail: licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br		
08/11/2022 09:55:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
daremos inicio as manifestações recursais.		

**LOTE 1 - ADJUDICADO**  
Lote 001

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM E GERENCIAMENTO DE RESULTADOS Serviço completo de cronometragem e gerenciamento de resultados das 4 etapas do circuito, incluindo tapete de largada e chegada, relógio digital, filmagem (backup de prova) e ranqueamento dos atletas ao longo das etapas para que a secretaria possa premiar ao atletas que tiverem as melhores colocação na soma das etapas.			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 2.633,32</b>		<b>Valor Total: 10.533,28</b>
<b>Item: 2</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: kit cronometragem com chip descartável kit cronometragem com chip descartável			
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.: 1,79</b>		<b>Valor Total: 2.148,00</b>
<b>Item: 3</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança			
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.: 1,70</b>		<b>Valor Total: 2.040,00</b>
<b>Item: 4</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: Fornecimento medalhas Fornecimento medalhas: Deverão ser fornecidas Medalhas de participação em liga de antimônio na cor e forma estabelecida pela contratante posteriormente, de forma que as 4 etapas se completem formando o mapa do município de Tijucas do Sul.			
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.: 11,48</b>		<b>Valor Total: 13.776,00</b>



**MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL  
TIJUCAS DO SUL-PR**

**Item: 5**      Unidade: SERVIÇO      Marca: Não Possui      Modelo: Não Possui  
Descrição: Serviço de montagem e desmontagem de ground para o portal largada/chegada  
Serviço de montagem e desmontagem de 60 metros de ground para o portal de largada / chegada, fundo de palco e ser fornecido pela contratante, fundo de palco e painel de fotos com lonas de identificação do evento

Quantidade: 4      **Valor Unit.: 2.766,67**      **Valor**

**Item: 6**      Unidade: SERVIÇO      Marca: Não Possui      Modelo: Não Possui  
Descrição: Confecção e fornecimento troféus  
Confecção fornecimento troféus: - Confecção de troféus, em aço escovado ou polido, de espessura 1,0mm, medindo base de granito preto de 1,5 cm medindo 20cm X 6,5cm, com aplicação de veludo preto na parte de baixo para acabamento de verniz na frente, sobreposição de arte em adesivo resinado, com afixação de chapa de aço inox, escovado ou polido capacidade de gravação de até 30 caracteres (fonte 14) para premiação dos vencedores em todas as categorias. Arte definida posteriormente pela contratante.

Quantidade: 160      **Valor Unit.: 126,66**      **Valor**

**Item: 7**      Unidade: UNIDADE      Marca: Não Possui      Modelo: Não Possui  
Descrição: Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas  
Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas, devidamente refrigerado - Fornecimento de água mineral 200 ml, para hidratação dos atletas, devidamente distribuídas em no mínimo três pontos do trajeto e na área de descida devidamente refrigerada. Os locais de distribuição serão designados pela contratante. Em cada ponto de distribuição representante da contratada para o fornecimento aos atletas durante a prova

Quantidade: 7.200      **Valor Unit.: 0,60**      **Valor**

**Item: 8**      Unidade: SERVIÇO      Marca: Não Possui      Modelo: Não Possui  
Descrição: Locação de grade de isolamento, para largada e chegada  
Locação de grade de isolamento, para largada e chegada: - Disponibilizar grade para isolamento dos atletas e partição caminhada. A contratada deverá dispor de pessoal suficiente para colocação e remoção das grades nos locais a serem definidos pela coordenação do evento.

Quantidade: 4      **Valor Unit.: 1.733,32**      **Valor**

**Item: 9**      Unidade: SERVIÇO      Marca: Não Possui      Modelo: Não Possui  
Descrição: Contratação de sonorização - audição e locução externa, com música  
Contratação de sonorização - audição e locução externa, com música, acompanhada de dois microfones, para narração hora da largada quanto na chegada dos atletas, bem como premiação dos primeiros colocados.

Quantidade: 4      **Valor Unit.: 1.999,99**      **Valor**

**Item: 10**      Unidade: UNIDADE      Marca: Não Possui      Modelo: Não Possui  
Descrição: Camisetas personalizadas, em poliamida 100% em até 2 cores  
Deverão ser fornecidas camisetas personalizadas, em poliamida 100% em até 2 cores, com estampa em até quatro cores e manga, com arte a ser definida posteriormente pela contratante

Quantidade: 1.200      **Valor Unit.: 38,74**      **Valor**

**Item: 11**      Unidade: SERVIÇO      Marca: Não Possui      Modelo: Não Possui  
Descrição: Locação de Palco de premiação p/ primeiro, segundo e terceiro lugares  
Locação de Palco de premiação com estrutura para primeiro, segundo e terceiro lugares.

Quantidade: 4      **Valor Unit.: 759,99**      **Valor**

MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL  
TIJUCAS DO SUL-PR



Item: 12 Unidade: SERVIÇO Marca: Não Possui Modelo: Não Possui

Descrição: Locação de barracas tipo tendas em aço zincado:

Locação de barracas tipo tendas em aço zincado: - Barraca tipo Tendas em aço zincado, chapa 18 e 20 com lona de nylon, com costura mecânica dupla em PVC, com reforço estrutural nas partes tensionadas (cantos) e de sustentação, fixando a estrutura metálica através de velcro, parafusos e porcas em aço. Largura: 3X3 m, Altura central: 2,50 m para kit fruta, entrega de medalhas e água

Quantidade: 4 Valor Unit.: 359,99 Valor Total: 1.439,96

Item: 13 Unidade: SERVIÇO Marca: Não Possui Modelo: Não Possui

Descrição: FORNECIMENTO DE FRUTAS, A SER ENTREGUE NA CHEGADA DOS ATLETAS.

FORNECIMENTO DE FRUTAS, SENDO (1 BANANA OU 1 MAÇA) A SER ENTREGUE NA CHEGADA DOS ATLETAS.

Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 2,84 Valor Total: 3.408,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ASSESSOCOR ACESSORIA ESPORTIVA LTDA	026 17.078.683/0001-00	133.458,72	133.458,72	Sim
2 NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968	006 42.836.649/0001-97	116.479.959,96	116.479.959,96	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

13/09/2022 13:48:27	<b>PUBLICADO</b>		
13/09/2022 14:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
08/11/2022 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
08/11/2022 09:30:05	<b>DISPUTA</b>		
08/11/2022 09:30:05	<b>LANCE</b> NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968 (PARTICIPANTE 006)		<b>116.479.959,96</b>
08/11/2022 09:30:05	<b>LANCE</b> ASSESSOCOR ACESSORIA ESPORTIVA LTDA (PARTICIPANTE 026)		<b>133.458,72</b>
08/11/2022 09:40:05	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
08/11/2022 09:40:05	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ASSESSOCOR ACESSORIA ESPORTIVA LTDA			
08/11/2022 09:40:05	<b>HABILITAÇÃO</b>		
08/11/2022 09:55:39	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
08/11/2022 10:25:40	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
08/11/2022 10:29:11	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 2 - ADJUDICADO**  
Lote 002

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: Não Possui Modelo: Não Possui

Descrição: CORRIDA-Serviço completo de cronometragem e gerenciamento de resultado

Serviço completo de cronometragem e gerenciamento de resultados das 4 etapas do circuito, incluindo tapete de largada e chegada, relógio digital, filmagem (backup de prova) e ranqueamento dos atletas ao longo das etapas para que a secretaria possa premiar aos atletas que tiverem as melhores colocações na soma das etapas.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.633,32 Valor Total: 2.633,32



**MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL  
TIJUCAS DO SUL-PR**

<b>Item: 2</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: CORRIDA-Kit cronometragem com chip descartável Kit cronometragem com chip descartável			
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 1,79</b>	<b>Valor Total: 537,00</b>	
<b>Item: 3</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: CORRIDA-Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança			
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 1,70</b>	<b>Valor Total: 510,00</b>	
<b>Item: 4</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: CORRIDA-Fornecimento medalhas: Deverão ser fornecidas Medalhas de part Fornecimento medalhas: Deverão ser fornecidas Medalhas de participação em liga de antimônio na cor e forma estabelecida pela contratante posteriormente, de forma que as 4 etapas se completem formando o mapa do município de Tijucas do Sul.			
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 11,48</b>	<b>Valor Total: 3.444,00</b>	
<b>Item: 5</b>	Unidade: DIÁRIA	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: CORRIDA-Serviço de montagem e desmontagem de 60 metros de ground para Serviço de montagem e desmontagem de 60 metros de ground para o portal de largada / chegada, fundo de palco e painel de fotos a ser fornecido pela contratante, fundo de palco e painel de fotos com lonas de identificação do evento			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 2.766,66</b>	<b>Valor Total: 2.766,66</b>	
<b>Item: 6</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: CARRIDA-Confeção fornecimento troféus: - Confeção de troféus, em aço Confeção fornecimento troféus: - Confeção de troféus, em aço escovado ou polido, de espessura 1,0mm, medindo 35cm X 13cm, base de granito preto de 1,5 cm medindo 20cm X 6,5cm, com aplicação de veludo preto na parte de baixo para acabamento, camada de verniz na frente, sobreposição de arte em adesivo resinado, com afixação de chapa de aço inox, escovado ou polido com capacidade de gravação de até 30 caracteres (fonte 14) para premiação dos vencedores em todas as categorias. Arte do troféu será definida posteriormente pela contratante.			
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.: 126,66</b>	<b>Valor Total: 5.066,40</b>	
<b>Item: 7</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: CORRIDA-Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas, dev Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas, devidamente refrigerado ? Fornecimento de água miheral em copos de 200 ml, para hidratação dos atletas, devidamente distribuídas em no mínimo três pontos do trajeto e na área de descanso, devidamente refrigerada. Os locais de distribuição serão designados pela contratante. Em cada ponto de distribuição deverá ter um representante da contratada para o fornecimento aos atletas durante a prova			
Quantidade: 2.400	<b>Valor Unit.: 0,60</b>	<b>Valor Total: 1.440,00</b>	
<b>Item: 8</b>	Unidade: DIÁRIA	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: CORRIDA-Locação de grade de isolamento, para largada e chegada: - Disp Locação de grade de isolamento, para largada e chegada: - Disponibilizar grade para isolamento dos atletas e participantes da caminhada. A contratada deverá dispor de pessoal suficiente para colocação e remoção das grades nos locais a serem definidos pela coordenação do evento.			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 1.733,32</b>	<b>Valor Total: 1.733,32</b>	
<b>Item: 9</b>	Unidade: DIÁRIA	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: CORRIDA-Contratação de sonorização - audição e locução externa, com mú Contratação de sonorização - audição e locução externa, com música, acompanhada de dois microfones, para narração tanto na hora da largada quanto na chegada dos atletas, bem como premiação dos primeiros colocados.			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 1.999,99</b>	<b>Valor Total: 1.999,99</b>	
<b>Item: 10</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: CORRIDA-Deverão ser fornecidas camisetas personalizadas, em poliamida Deverão ser fornecidas camisetas personalizadas, em poliamida 100% em até 2 cores, com estampa em até quatro cores na frente, costas e manga, com arte a ser definida posteriormente pela contratante			
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 38,74</b>	<b>Valor Total: 11.622,00</b>	

**MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL  
TIJUCAS DO SUL-PR**



**Item: 11**      Unidade: DIÁRIA      Marca: Não Possui      Modelo: Não Possui  
 Descrição: CORRIDA-Locação de Palco de premiação com estrutura para primeiro, seg  
 Locação de Palco de premiação com estrutura para primeiro, segundo e terceiro lugares.  
 Quantidade: 1      **Valor Unit.:** 759,99      **Valor Total:** 759,99

**Item: 12**      Unidade: DIÁRIA      Marca: Não Possui      Modelo: Não Possui  
 Descrição: CORRIDA-Locação de barracas tipo tendas em aço zincado: - Barraca tipo  
 Locação de barracas tipo tendas em aço zincado: - Barraca tipo Tendas em aço zincado, chapa 18 e 20 com lona de nylon, com  
 costura mecânica dupla em PVC, com reforço estrutural nas partes tensionadas (cantos) e de sustentação, fixando a estrutura  
 metálica através de velcro, parafusos e porcas em aço. Largura: 3X3 m, Altura central: 2,50 m para kit fruta, entrega de medalhas e  
 água  
 Quantidade: 1      **Valor Unit.:** 359,99      **Valor Total:** 359,99

**Item: 13**      Unidade: UNIDADE      Marca: Não Possui      Modelo: Não Possui  
 Descrição: CORRIDA-FORNECIMENTO DE FRUTAS, SENDO (1 BANANA OU 1 MAÇA) A SER ENTRE  
 FORNECIMENTO DE FRUTAS, SENDO (1 BANANA OU 1 MAÇA) A SER ENTREGUE NA CHEGADA DOS ATLETAS.  
 Quantidade: 300      **Valor Unit.:** 2,84.      **Valor Total:** 852,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	096 17.078.683/0001-00	33.724,67	33.724,67	Sim
2 NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968	052 42.836.649/0001-97	8.696.889,00	8.696.889,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

13/09/2022 13:48:27	<b>PUBLICADO</b>		
13/09/2022 14:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
08/11/2022 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
08/11/2022 09:30:05	<b>DISPUTA</b>		
08/11/2022 09:30:05	<b>LANCE</b> NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968 (PARTICIPANTE 052)		<b>8.696.889,00</b>
08/11/2022 09:30:05	<b>LANCE</b> ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA (PARTICIPANTE 096)		<b>33.724,67</b>
08/11/2022 09:40:05	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
08/11/2022 09:40:05	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA			
08/11/2022 09:40:05	<b>HABILITAÇÃO</b>		
08/11/2022 09:55:39	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
08/11/2022 10:25:40	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
08/11/2022 10:29:11	<b>ADJUDICADO</b>		

MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL  
TIJUCAS DO SUL-PR



*Thais B. de Souza*

PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

*Andreia de Fatima Silveira do Vale*

MEMBRO ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE

*Tiago Vinicius da Silva Alves*

MEMBRO DE APOIO TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Memorando nº 642/2022



Tijucas do Sul, 08 de novembro de 2022

A Procuradoria Jurídica  
Tijucas do Sul – PR

Por intermédio do presente, dirigimo-nos a Vossa Senhoria no intuito de solicitar parecer jurídico final referente ao processo de Pregão Eletrônico nº 69/2022, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO “CIRCUITO DE CORRIDAS DE TIJUCAS DO SUL” E “CORRIDA RUSTICA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR**

*Michele C. Pereira*  
**Michele Cristina Pereira**  
**Assessor II**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL  
PROCURADORIA MUNICIPAL**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
PARECER JURÍDICO FINAL**



Pregão Eletrônico nº **69/2022**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 69/2022, cujo objeto é **Contratação de Empresa para Organização do "Circuito de Corridas de Tijucas do Sul" e "Corrida Rústica"**. Para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/Pr.

**1. Da análise do processo:**

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL  
PROCURADORIA MUNICIPAL**




Não houve pedidos de esclarecimento ao edital, nem interposição de recurso e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira ao vencedor do certame.

**2. Da conclusão:**

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria em consonância com o parecer do controle interno, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, desta forma, encaminhamos a autoridade máxima competente, o excelentíssimo senhor prefeito para que tome conhecimento e avalie o parecer, quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J. é o parecer.

Tijucas do Sul/PR, 08 de novembro de 2022

  
**Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde**  
**Procuradora Geral Municipal**  
**OAB/PR 86.271**

MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL  
TIJUCAS DO SUL-PR



**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022**  
Processo Administrativo Nº 178/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA  
Data de Publicação: 13/09/2022 13:48:28

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/11/2022 11:19:44**  
**Lote 001**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM E GERENCIAMENTO DE RESULTADOS Serviço completo de cronometragem e gerenciamento de resultados das 4 etapas do circuito, incluindo tapete de largada e chegada, relógio digital, filmagem (backup de prova) e ranqueamento dos atletas ao longo das etapas para que a secretaria possa premiar ao atletas que tiverem as melhores colocação na soma das etapas.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.633,32	Valor Total: 10.533,28	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: kit cronometragem com chip descartável kit cronometragem com chip descartável			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 1,79	Valor Total: 2.148,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 1,70	Valor Total: 2.040,00	
Item: 4	Unidade: SERVIÇO	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: Fornecimento medalhas Fornecimento medalhas: Deverão ser fornecidas Medalhas de participação em liga de antimônio na cor e forma estabelecida pela contratante posteriormente, de forma que as 4 etapas se completem formando o mapa do município de Tijucas do Sul.			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 11,48	Valor Total: 13.776,00	
Item: 5	Unidade: SERVIÇO	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: Serviço de montagem e desmontagem de ground para o portal largada/chegada Serviço de montagem e desmontagem de 60 metros de ground para o portal de largada / chegada, fundo de palco e painel de fotos a ser fornecido pela contratante, fundo de palco e painel de fotos com lonas de identificação do evento			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.766,67	Valor Total: 11.066,68	
Item: 6	Unidade: SERVIÇO	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui
Descrição: Confecção e fornecimento troféus Confecção fornecimento troféus: - Confecção de troféus, em aço escovado ou polido, de espessura 1,0mm, medindo 35cm X 13cm, base de granito preto de 1,5 cm medindo 20cm X 6,5cm, com aplicação de veludo preto na parte de baixo para acabamento, camada de verniz na frente, sobreposição de arte em adesivo resinado, com afixação de chapa de aço inox, escovado ou polido com capacidade de gravação de até 30 caracteres (fonte 14) para premiação dos vencedores em todas as categorias. Arte do troféu será definida posteriormente pela contratante.			
Quantidade: 160	Valor Unit.: 126,66	Valor Total: 20.265,60	



MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL  
TIJUCAS DO SUL-PR

**Item: 7** Unidade: UNIDADE Marca: Não Possui Modelo: Não Possui  
Descrição: Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas  
Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas, devidamente refrigerado - Fornecimento de água mineral em copos de 200 ml, para hidratação dos atletas, devidamente distribuídas em no mínimo três pontos do trajeto e na área de descanso, devidamente refrigerada. Os locais de distribuição serão designados pela contratante. Em cada ponto de distribuição deverá ter um representante da contratada para o fornecimento aos atletas durante a prova

Quantidade: 7.200 Valor Unit.: 0,60 Valor Total: 4.320,00

**Item: 8** Unidade: SERVIÇO Marca: Não Possui Modelo: Não Possui  
Descrição: Locação de grade de isolamento, para largada e chegada  
Locação de grade de isolamento, para largada e chegada: - Disponibilizar grade para isolamento dos atletas e participantes da caminhada. A contratada deverá dispor de pessoal suficiente para colocação e remoção das grades nos locais a serem definidos pela coordenação do evento.

Quantidade: 4 Valor Unit.: 1.733,32 Valor Total: 6.933,32

**Item: 9** Unidade: SERVIÇO Marca: Não Possui Modelo: Não Possui  
Descrição: Contratação de sonorização - audição e locução externa, com música  
Contratação de sonorização - audição e locução externa, com música, acompanhada de dois microfones, para narração tanto na hora da largada quanto na chegada dos atletas, bem como premiação dos primeiros colocados.

Quantidade: 4 Valor Unit.: 1.999,99 Valor Total: 7.999,96

**Item: 10** Unidade: UNIDADE Marca: Não Possui Modelo: Não Possui  
Descrição: Camisetas personalizadas, em poliamida 100% em até 2 cores  
Deverão ser fornecidas camisetas personalizadas, em poliamida 100% em até 2 cores, com estampa em até quatro cores na frente, costas e manga, com arte a ser definida posteriormente pela contratante

Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 38,74 Valor Total: 46.488,00

**Item: 11** Unidade: SERVIÇO Marca: Não Possui Modelo: Não Possui  
Descrição: Locação de Palco de premiação p/ primeiro, segundo e terceiro lugares  
Locação de Palco de premiação com estrutura para primeiro, segundo e terceiro lugares.

Quantidade: 4 Valor Unit.: 759,99 Valor Total: 3.039,96

**Item: 12** Unidade: SERVIÇO Marca: Não Possui Modelo: Não Possui  
Descrição: Locação de barracas tipo tendas em aço zincado:  
Locação de barracas tipo tendas em aço zincado: - Barraca tipo Tendas em aço zincado, chapa 18 e 20 com lona de nylon, com costura mecânica dupla em PVC; com reforço estrutural nas partes tensionadas (cantos) e de sustentação, fixando a estrutura metálica através de velcro, parafusos e porcas em aço. Largura: 3X3 m, Altura central: 2,50 m para kit fruta, entrega de medalhas e água

Quantidade: 4 Valor Unit.: 359,99 Valor Total: 1.439,96

**Item: 13** Unidade: SERVIÇO Marca: Não Possui Modelo: Não Possui  
Descrição: FORNECIMENTO DE FRUTAS, A SER ENTREGUE NA CHEGADA DOS ATLETAS.  
FORNECIMENTO DE FRUTAS, SENDO (1 BANANA OU 1 MAÇA) A SER ENTREGUE NA CHEGADA DOS ATLETAS.

Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 2,84 Valor Total: 3.408,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ASSESSOCOR ACESSORIA ESPORTIVA LTDA	026 17.078.683/0001-00	133.458,72	133.458,72	Sim
2 NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968	006 42.836.649/0001-97	116.479.959,96	116.479.959,96	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL  
TIJUCAS DO SUL-PR



Razão Social	INABILITADOS	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	Num Documento			
<b>LOTE 2 - HOMOLOGADO - 09/11/2022 11:19:45</b> <b>Lote 002</b>				
<b>VALORES UNITÁRIOS FINAIS</b>				
<b>Item: 1</b>	Unidade: DIÁRIA	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui	
Descrição: CORRIDA-Serviço completo de cronometragem e gerenciamento de resultado Serviço completo de cronometragem e gerenciamento de resultados das 4 etapas do circuito, incluindo tapete de largada e chegada, relógio digital, filmagem (backup de prova) e ranqueamento dos atletas ao longo das etapas para que a secretaria possa premiar aos atletas que tiverem as melhores colocações na soma das etapas.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.633,32	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui	<b>Valor Total: 2.633,32</b>
<b>Item: 2</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui	
Descrição: CORRIDA-Kit cronometragem com chip descartável Kit cronometragem com chip descartável				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1,79	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui	<b>Valor Total: 537,00</b>
<b>Item: 3</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui	
Descrição: CORRIDA-Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,70	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui	<b>Valor Total: 510,00</b>
<b>Item: 4</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui	
Descrição: CORRIDA-Fornecimento medalhas: Deverão ser fornecidas Medalhas de part Fornecimento medalhas: Deverão ser fornecidas Medalhas de participação em liga de antimônio na cor e forma estabelecida pela contratante posteriormente, de forma que as 4 etapas se completem formando o mapa do município de Tijucas do Sul.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 11,48	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui	<b>Valor Total: 3.444,00</b>
<b>Item: 5</b>	Unidade: DIÁRIA	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui	
Descrição: CORRIDA-Serviço de montagem e desmontagem de 60 metros de ground para Serviço de montagem e desmontagem de 60 metros de ground para o portal de largada / chegada, fundo de palco e painel de fotos a ser fornecido pela contratante, fundo de palco e painel de fotos com lonas de identificação do evento				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 2.766,66	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui	<b>Valor Total: 2.766,66</b>
<b>Item: 6</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui	
Descrição: CARRIDA-Confeção fornecimento troféus: - Confeção de troféus, em aço Confeção fornecimento troféus: - Confeção de troféus, em aço escovado ou polido, de espessura 1,0mm, medindo 35cm X 13cm, base de granito preto de 1,5 cm medindo 20cm X 6,5cm, com aplicação de veludo preto na parte de baixo para acabamento, camada de verniz na frente, sobreposição de arte em adesivo resinado, com afixação de chapa de aço inox, escovado ou polido com capacidade de gravação de até 30 caracteres (fonte 14) para premiação dos vencedores em todas as categorias. Arte do troféu será definida posteriormente pela contratante.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.066,40	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui	<b>Valor Total: 5.066,40</b>
<b>Item: 7</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui	
Descrição: CORRIDA-Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas, dev Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas, devidamente refrigerado ? Fornecimento de água mineral em copos de 200 ml, para hidratação dos atletas, devidamente distribuídas em no mínimo três pontos do trajeto e na área de descanso, devidamente refrigerada. Os locais de distribuição serão designados pela contratante. Em cada ponto de distribuição deverá ter um representante da contratada para o fornecimento aos atletas durante a prova				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 126,66	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui	<b>Valor Total: 1.440,00</b>
<b>Item: 8</b>	Unidade: DIÁRIA	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui	
Descrição: CORRIDA-Locação de grade de isolamento, para largada e chegada: - Disp Locação de grade de isolamento, para largada e chegada: - Disponibilizar grade para isolamento dos atletas e participantes da caminhada. A contratada deverá dispor de pessoal suficiente para colocação e remoção das grades nos locais a serem definidos pela coordenação do evento.				
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 0,60	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui	<b>Valor Total: 1.440,00</b>
<b>Item: 9</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui	
Descrição: CORRIDA-Serviço de montagem e desmontagem de 60 metros de ground para Serviço de montagem e desmontagem de 60 metros de ground para o portal de largada / chegada, fundo de palco e painel de fotos a ser fornecido pela contratante, fundo de palco e painel de fotos com lonas de identificação do evento				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.733,32	Marca: Não Possui	Modelo: Não Possui	<b>Valor Total: 1.733,32</b>

MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL  
TIJUCAS DO SUL-PR



Modelo: Não Possui

**Item: 9** Unidade: DIÁRIA Marca: Não Possui  
 Descrição: CORRIDA-Contratação de sonorização - audição e locução externa, com mú  
 Contratação de sonorização - audição e locução externa, com música, acompanhada de dois microfones, para narração tanto na  
 hora da largada quanto na chegada dos atletas, bem como premiação dos primeiros colocados.  
 Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.999,99 **Valor Total:** 1.999,99

**Item: 10** Unidade: UNIDADE Marca: Não Possui  
 Descrição: CORRIDA-Deverão ser fornecidas camisetas personalizadas, em poliamida  
 Deverão ser fornecidas camisetas personalizadas, em poliamida 100% em até 2 cores, com estampa em até quatro cores na frente,  
 costas e manga, com arte a ser definida posteriormente pela contratante  
 Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 38,74 **Valor Total:** 11.622,00

**Item: 11** Unidade: DIÁRIA Marca: Não Possui  
 Descrição: CORRIDA-Locação de Palco de premiação com estrutura para primeiro, seg  
 Locação de Palco de premiação com estrutura para primeiro, segundo e terceiro lugares.  
 Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 759,99 **Valor Total:** 759,99

**Item: 12** Unidade: DIÁRIA Marca: Não Possui  
 Descrição: CORRIDA-Locação de barracas tipo tendas em aço zincado: - Barraca tipo  
 Locação de barracas tipo tendas em aço zincado: - Barraca tipo Tendas em aço zincado, chapa 18 e 20 com lona de nylon, com  
 costura mecânica dupla em PVC, com reforço estrutural nas partes tensionadas (cantos) e de sustentação, fixando a estrutura  
 metálica através de velcro, parafusos e porcas em aço. Largura: 3X3 m, Altura central: 2,50 m para kit fruta, entrega de medalhas e  
 água  
 Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 359,99 **Valor Total:** 359,99

**Item: 13** Unidade: UNIDADE Marca: Não Possui  
 Descrição: CORRIDA-FORNECIMENTO DE FRUTAS, SENDO (1 BANANA OU 1 MAÇA) A SER ENTRE  
 FORNECIMENTO DE FRUTAS, SENDO (1 BANANA OU 1 MAÇA) A SER ENTREGUE NA CHEGADA DOS ATLETAS.  
 Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 2,84 **Valor Total:** 852,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	096 17.078.683/0001-00	33.724,67	33.724,67	Sim
2 NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968	052 42.836.649/0001-97	8.696.889,00	8.696.889,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

*José Altair Moreira*  
 \_\_\_\_\_  
 AUTORIDADE: JOSÉ ALTAIR MOREIRA



**MINUTA DO CONTRATO Nº. 127/2022**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 69/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE  
TIJUCAS DO SUL/PR E DO OUTRO LADO A  
EMPRESA ASSESSOCOR ASSESSORIA  
ESPORTIVA EIRELI**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.584/0001-21, com sede e foro em Tijucas do Sul, Estado do Paraná, na Rua XV de novembro, nº 1458, nesta ato representado pelo prefeito Sr. Jose Altair Moreira, RG nº 184.247-20 e CPF nº319.442.809-87 doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.078.683/0001-00, com sede estabelecida a. Rua Joivile, Nº2334, bairro São Pedro, Cidade de São José dos Pinhás – (PR), CEP 83.005-550, neste ato representado pelo Sr. Edson Bortalaci inscrito no CPF sob nº. 023.450.449-85, doravante denominado **CONTRATADA**, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 69/2022, modalidade Pregão Eletrônico.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO “CIRCUITO DE CORRIDAS DE TIJUCAS DO SUL” E “CORRIDA RUSTICA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

a) A contratante obriga-se a:



- b) Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário.
- c) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador).
- e) Efetuar o pagamento no prazo e condição previstos



### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 A contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela secretaria, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) O objeto licitado deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da redação da rede de assistência técnica autorizada.
- c). Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e) Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que se está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

Neste contrato, são conferidas à CONTRATANTE as prerrogativas de:

- a) A contratante obriga-se a:

Assinado digitalmente por:  
ASSESSOCOR ASSESSORIA  
ESPORTIVA LTDA:17078683000  
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR,  
Jose dos Pinhais, OU=AC CERTI  
MINAS 35, OU=32729969000194  
Videoconferencia, OU=Certificad:  
A1, CN=ASSESSOCOR ASSESS  
ESPORTIVA LTDA:17078683000  
Razão: Eu sou o autor deste doc:  
Lp=Assinã:  
Date: 2022.11.10 10:54:41-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ASSESSOCOR  
ASSESSORIA  
ESPORTIVA  
LTDA:1707868  
3000100



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- b) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador).
- d) Efetuar o pagamento no prazo e condição previstos.



**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor certo e ajustado de R\$167.183,39 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), sendo os valores unitários conforme abaixo:

LOTE 01- CIRCUITO DE TIJUCAS DO SUL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TORATAL (R\$)
1	Serviço completo de cronometragem e gerenciamento de resultados das 4 etapas do circuito, incluindo tapete de largada e chegada, relógio digital, filmagem (backup de prova) e ranqueamento dos atletas ao longo das etapas para que a secretaria possa premiar aos atletas que tiverem as melhores colocações na soma das etapas.	DIARIA	4	R\$2.633,32	R\$ 10.533,28
2	Kit cronometragem com chip descartável	UNID	1200	R\$1,79	R\$ 2.148,00
3	Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança	UNID	1200	R\$1,70	R\$ 2.040,00
4	Fornecimento medalhas: Deverão ser fornecidas Medalhas de participação em liga de antimônio na cor e forma estabelecida pela contratante posteriormente, de forma que as 4 etapas se completem formando o mapa do município de Tijucas do Sul.	UNID	1200	R\$11,48	R\$ 13.776,00
5	Serviço de montagem e desmontagem de 60 metros de ground para o portal de largada / chegada, fundo de palco e painel de fotos a ser fornecido pela contratante, fundo de palco e painel de fotos com lonas de identificação do evento	DIARIA	4	R\$2.766,67	R\$ 11.066,68
6	Confecção fornecimento troféus: - Confecção de troféus, em aço escovado ou polido, de espessura	UNID	160	R\$126,67	R\$ 20.267,20



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	1,0mm, medindo 35cm X 13cm, base de granito preto de 1,5 cm medindo 20cm X 6,5cm, com aplicação de veludo preto na parte de baixo para acabamento, camada de verniz na frente, sobreposição de arte em adesivo resinado, com afixação de chapa de aço inox, escovado ou polido com capacidade de gravação de até 30 caracteres (fonte 14) para premiação dos vencedores em todas as categorias. Arte do troféu será definida posteriormente pela contratante.					
7	Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas, devidamente refrigerado – Fornecimento de água mineral em copos de 200 ml, para hidratação dos atletas, devidamente distribuídas em no mínimo três pontos do trajeto e na área de descanso, devidamente refrigerada. Os locais de distribuição serão designados pela contratante. Em cada ponto de distribuição deverá ter um representante da contratada para o fornecimento aos atletas durante a prova	UNID	7200	R\$0,60	R\$ 4.320,00	
8	Locação de grade de isolamento, para largada e chegada: - Disponibilizar grade para isolamento dos atletas e participantes da caminhada. A contratada deverá dispor de pessoal suficiente para colocação e remoção das grades nos locais a serem definidos pela coordenação do evento.	DIARIA	4	R\$1.733,32	R\$ 6.933,28	
9	Contratação de sonorização - audição e locução externa, com música, acompanhada de dois microfones, para narração tanto na hora da largada quanto na chegada dos atletas, bem como premiação dos primeiros colocados.	DIARIA	4	R\$1.999,99	R\$ 7.999,96	
10	Deverão ser fornecidas camisetas personalizadas, em poliamida 100% em até 2 cores, com estampa em até quatro cores na frente, costas e manga, com arte a ser definida posteriormente pela contratante	UNID	1200	R\$38,74	R\$ 46.488,00	
11	Locação de Palco de premiação com estrutura para primeiro, segundo e terceiro lugares.	DIARIA	4	R\$759,99	R\$ 3.039,00	
12	Locação de barracas tipo tendas em aço zincado: - Barraca tipo Tendas em aço zincado, chapa 18 e 20 com	DIARIA	4	R\$359,99	R\$ 1.439,96	



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	lona de nylon, com costura mecânica dupla em PVC, com reforço estrutural nas partes tensionadas (cantos) e de sustentação, fixando a estrutura metálica através de velcro, parafusos e porcas em aço. Largura: 3X3 m, Altura central: 2,50 m para kit fruta, entrega de medalhas e água				
13	FORNECIMENTO DE FRUTAS, SENDO (1 BANANA OU 1 MAÇA) A SER ENTREGUE NA CHEGADA DOS ATLETAS.	UNID	1200	R\$2,84	R\$ 3.408,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>			R\$ 133.458,72 (CENTO E TRINTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)		
<b>LOTE 02- CORRIDA RUSTICA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOROTAL (R\$)
1	Serviço completo de cronometragem e gerenciamento de resultados das 4 etapas do circuito, incluindo tapete de largada e chegada, relógio digital, filmagem (backup de prova) e ranqueamento dos atletas ao longo das etapas para que a secretaria possa premiar aos atletas que tiverem as melhores colocações na soma das etapas.	DIARIA	1	R\$2.633,32	R\$ 2.633,32
2	Kit cronometragem com chip descartável	UNID	300	R\$1,89	R\$ 537,00
3	Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança	UNID	300	R\$1,70	R\$ 510,00
4	Fornecimento medalhas: Deverão ser fornecidas Medalhas de participação em liga de antimônio na cor e forma estabelecida pela contratante posteriormente, de forma que as 4 etapas se completem formando o mapa do município de Tijucas do Sul.	UNID	300	R\$11,48	R\$ 3.444,00
5	Serviço de montagem e desmontagem de 60 metros de ground para o portal de largada / chegada, fundo de palco e painel de fotos a ser fornecido pela contratante, fundo de palco e painel de fotos com lonas de identificação do evento	DIARIA	1	R\$2.766,66	R\$ 2.766,66
6	Confeção fornecimento troféus: - Confeção de troféus, em aço escovado ou polido, de espessura	UNID	40	R\$126,66	R\$ 5.066,40



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	1,0mm, medindo 35cm X 13cm, base de granito preto de 1,5 cm medindo 20cm X 6,5cm, com aplicação de veludo preto na parte de baixo para acabamento, camada de verniz na frente, sobreposição de arte em adesivo resinado, com afixação de chapa de aço inox, escovado ou polido com capacidade de gravação de até 30 caracteres (fonte 14) para premiação dos vencedores em todas as categorias. Arte do troféu será definida posteriormente pela contratante.					
7	Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas, devidamente refrigerado – Fornecimento de água mineral em copos de 200 ml, para hidratação dos atletas, devidamente distribuídas em no mínimo três pontos do trajeto e na área de descanso, devidamente refrigerada. Os locais de distribuição serão designados pela contratante. Em cada ponto de distribuição deverá ter um representante da contratada para o fornecimento aos atletas durante a prova	UNID	2400	R\$0,60	R\$ 1.440,00	
8	Locação de grade de isolamento, para largada e chegada: - Disponibilizar grade para isolamento dos atletas e participantes da caminhada. A contratada deverá dispor de pessoal suficiente para colocação e remoção das grades nos locais a serem definidos pela coordenação do evento.	DIARIA	1	R\$1.733,32	R\$ 1.733,32	
9	Contratação de sonorização - audição e locução externa, com música, acompanhada de dois microfones, para narração tanto na hora da largada quanto na chegada dos atletas, bem como premiação dos primeiros colocados.	DIARIA	1	R\$1.999,99	R\$1.999,99	
10	Deverão ser fornecidas camisetas personalizadas, em poliamida 100% em até 2 cores, com estampa em até quatro cores na frente, costas e manga, com arte a ser definida posteriormente pela contratante	UNID	300	R\$38,74	R\$ 11.622,00	
11	Locação de Palco de premiação com estrutura para primeiro, segundo e terceiro lugares.	DIARIA	1	R\$759,99	R\$ 759,99	
12	Locação de barracas tipo tendas em aço zincado: - Barraca tipo Tendas em aço zincado, chapa 18 e 20 com	DIARIA	1	R\$359,99	R\$ 359,99	



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	lona de nylon, com costura mecânica dupla em PVC, com reforço estrutural nas partes tensionadas (cantos) e de sustentação, fixando a estrutura metálica através de velcro, parafusos e porcas em aço. Largura: 3X3 m, Altura central: 2,50 m para kit fruta, entrega de medalhas e água				
13	FORNECIMENTO DE FRUTAS, SENDO (1 BANANA OU 1 MAÇA) A SER ENTREGUE NA CHEGADA DOS ATLETAS.	UNID	300	R\$2,84	R\$ 852,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>			R\$ 33.724,67 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS EVINTE E QUATRO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)		

Os pagamentos serão realizados por depósito na conta corrente indicada pela empresa, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota (s) fiscal (is) apresentada(s) pela futura contratada, conforme a quantidade de serviços executados de acordo com fatura apresentada à Secretaria Solicitante.

A(s) nota(s) fiscal(is) que for(em) apresentada(s) com erro será(ão) devolvida(s) ao contratado para retificação e reapresentação, acrescentando-se ao prazo para pagamento desta cláusula, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada, conforme número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente. A contratada que não possuir conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A. deverá arcar com as taxas bancárias de transferência.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

O prazo da presente Minuta de Contrato inicia-se na data de sua assinatura e tem vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que haja manifesto interesse pelas partes, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da lei 8.666/93, através de termos aditivos contratuais.

No caso de prorrogação de prazo, os preços propostos poderão sofrer reajustes nos termos da legislação vigente, de acordo com variação do INPC, nunca, porém, em intervalo inferior a 12 (doze) meses.

Assinado digitalmente por ASSESSOR  
ASSESSORIA ESPORTIVA  
LTDA:17078683  
Nº: 0987, CACON-Brasil S&PRL, L&S  
Jose dos Prazeres, CUIAC CERTIFICA  
MUN-B-S; CUI-3272998900194; CUI-  
Vinculo/Referencia: CUI-Certificacao P/F  
CN=ASSESSOR ASSESSORIA  
ESPORTIVA LTDA:17078683000100  
Pacto: E; ou o autor deste documento  
Escalante;  
Data: 2022/11/10 13:05:15-0309  
Fonte: PDF Reader Versão: 12.0.1



## CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

11 Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

001 Departamento de Apoio à Cultura e Esporte

27.812.0004.2033 Manutenção do Departamento de Cultura e Esporte

5860(0000) 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica



## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA

O atraso injustificado no cumprimento de qualquer obrigação decorrente do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias consecutivos, multa diária de 0,2% sobre o valor total do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias consecutivos, multa diária de 0,4% sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Tijucas do Sul.

Parágrafo segundo: Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Município de Tijucas do Sul poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais bem como das multas e penalidades previstas neste edital ou no contrato, cumuladas ou não às seguintes sanções:

- c) Advertência por escrito, quando o Contratado deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução do objeto contratado/licitado;
- d) Multa compensatória com percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a falta for em decorrência ao não atendimento da solicitação de correção apontadas pela advertência escrita.
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Tijucas do Sul pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese em que o Contratado, convocado dentro do prazo de validade da proposta: não celebrar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude



fiscal;

f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante o Município de Tijucas do Sul.

Caso a multa não seja cobrada na forma prevista, deverá ser recolhido no Serviço de Tributação deste Município, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado nesta Minuta de Contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Município de Tijucas do Sul

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

A rescisão da presente Minuta de Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO

A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente impedindo os atos jurídicos que este, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

A nulidade não exonera a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que está houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos, regularmente comprovados, contanto que não lhe sejam imputáveis, cabendo à CONTRATANTE promover a responsabilidade de quem deu causa à nulidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO

Assinado digitalmente por  
ASSESSOC R  
ASSESSORIA  
ESPORATIVA  
LTDA:170786  
83000100

Assinado digitalmente por  
ASSESSOC R ASSESSORIA  
ESPORATIVA LTDA:1707863000  
ND: CN=ASSESSOC R ASSESSORIA  
ESPORATIVA LTDA:1707863000  
OU=AC  
Certificado: CN=ASSESSOC R  
ESPORATIVA LTDA:1707863000  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2022.11.08 13:06:21-0309  
Fonte: PDF Reader Versão: 12.0.1



O presente Contrato fica vinculado ao Pregão nº 69/2022 sendo obrigatório, às partes, manter durante todo o período de vigência deste às condições de qualificação apresentadas na fase respectiva do certame licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Os casos omissos serão analisados de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes a matéria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS**

A despesa, decorrente dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, ficarão a cargo da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente contrato poderá ser alterado, mediante termos aditivos, por acordo entre as partes, ou unilateralmente por parte do CONTRATANTE no caso de acréscimos ou supressões de até 25% do valor total atualizado, conforme art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Se o motivo para a alteração contratual for apontado pelo contratado, o mesmo deverá formalizar pedido e encaminhar ao Protocolo do Município, e somente poderá executar tais alterações, se aprovado pelo ordenador da despesa do Município e formalizado através de Termo Aditivo.

E se o motivo da alteração contratual for apontado pelo Município, da mesma forma, o contratado somente poderá executar as alterações, após formalização de Termo Aditivo.

#### **DECIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Assinado digitalmente por ASSESSOCOR  
ASSESSORIA ESPORTIVA  
LTDA:1707868300100  
ID: 5189, 0140249848 S-PFR, L=Sec. Jose  
des. Prof. Dr. DUAC CERTIFICA MINAS v.8.0  
#327299800154 OU=Videconferencia.OU  
ASSESSORIA ESPORTIVA  
ASSESSORIA ESPORTIVA  
LTDA:1707868300100  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.11.10 13:36:51-0307  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

O Gestor do contrato oriundo da presente licitação será os Secretários Municipais de cada secretaria solicitante.

O Fiscal de contrato será:

a) Secretaria Municipal de Cultura e Esporte: Paulo Obzurt

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer pôr mais competente que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento da presente Minuta de Contrato, firmam-na em três (3) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Tijucas do Sul/PR, 09 de novembro de 2022.

ASSESSOCOR  
ASSESSORIA  
ESPORTIVA  
LTDA:1707868300100  
00100

Assinado digitalmente por ASSESSOCOR  
ASSESSORIA ESPORTIVA  
LTDA:1707868300100  
NO: 0269, CN=CP-Brasil, S=PR, L=Sao Jose  
dos Pinhais, OU=AC CERTIFICA MINAS v5  
OU=3272986300194, OU=Valeocontendo  
OU=Certificado FJ A1, CN=ASSESSOCOR  
ASSESSORIA ESPORTIVA  
LTDA:1707868300100  
Localização:  
Data: 2022.11.10 13:07:21-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



Departamento de Licitações e Compras  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Jose Altair Moreira

Município de Tijucas do Sul

Jose Altair Moreira

Contratante

**ASSESSOCOR  
ASSESSORIA  
ESPORTIVA**  
LTDA:17078683000100

Assinado digitalmente por ASSESSOCOR ASSESSORIA  
ESPORTIVA LTDA:17078683000100  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Sao Jose dos Pinhais,  
OU=AC CERTIFICA MINAS v6, OU=32729969000194, OU  
=Videopreterencia, OU=Certificado PJ A1, CN=  
ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA  
LTDA:17078683000100  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.11.10 13:07:47-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA EIRELI**

Testemunhas:

Nome: Paulo Ulbricht

CPF: 060.735.299-02

Nome: JEFFERSON R. LIMA

CPF: 075.280.569-01

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127-2022 –PREGÃO ELETRONICO Nº 69-  
2022



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 127-2022 –PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 69-2022**

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 127-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69-2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO "CIRCUITO DE CORRIDAS DE TIJUCAS DO SUL" E "CORRIDA RUSTICA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	ASSESSORCOR ASSESSORIA ESPORVIVA EIRELI CNPJ: 17.078.683/0001-00	09/11/2022	08/11/2023	R\$ 167.183,39

Tijucas do Sul, 11 de novembro de 2022.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Michele Cristina Pereira  
Código Identificador: 1B0A3C5A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/11/2022. Edição 2645  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>